



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia**CLÁUDIA DA SILVA LIRA**  
Vice-Prefeita**GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA**  
Secretária Municipal da Casa Civil**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Executivo**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente da Imprensa Oficial**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)

**LEI Nº 11.467, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a implantação da Lei Parada Segura, que garante critérios de embarque e desembarque para passageiros em período noturno, no transporte coletivo urbano do município de Goiânia, e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO** aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O embarque e o desembarque de passageiros em período noturno, no transporte coletivo urbano do município de Goiânia, passam a ter critérios estabelecidos por esta Lei.

Art. 2º As empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano do município de Goiânia estão dispensadas de obedecer aos pontos de ônibus de parada obrigatória e preestabelecida para embarque e desembarque dos passageiros, no período noturno, entre 22h e 6h.

§ 1º Os ônibus deverão parar em qualquer local em que seja permitido estacionar, no trajeto regular da respectiva linha, mesmo que, no trajeto, não exista ponto de parada regulamentado.

§ 2º Durante o período estipulado pela presente Lei, os passageiros poderão embarcar e desembarcar do ônibus de transporte coletivo urbano do município nos locais de sua preferência, desde que haja condições de segurança na parada do veículo, obedecendo à legislação de trânsito e às normas vigentes de circulação e parada de veículo, e que o local escolhido não se localize fora do itinerário do transporte coletivo e urbano municipal.

Art. 3º As empresas do transporte coletivo público urbano ficam obrigadas a fixar, no espaço interno de todos os ônibus, o conteúdo desta Lei, com o respectivo número e autoria, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º As empresas responsáveis pelo transporte coletivo urbano ficarão responsáveis por orientar os motoristas para o embarque e o desembarque de passageiros no período noturno, entre 22h e 6h, conforme dispõe o conteúdo desta Lei.

§ 2º As empresas responsáveis pelo transporte coletivo urbano do município de Goiânia deverão realizar campanhas para divulgar o teor desta Lei, com informativos nos pontos de ônibus, bem como na parte interna dos veículos de transporte no município e região metropolitana.

Art. 4º Esta Lei abrange toda e qualquer linha de transporte coletivo de concessão do município de Goiânia e região metropolitana.

Art. 5º Esta Lei revoga integralmente as Leis municipais nº 8.057, de 5 de dezembro de 2001, e nº 9.665, de 13 de outubro de 2015.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 4 de setembro de 2025.

ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.795, DE 2025**

Altera o Decreto nº 30, de 2 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reavaliação e a renegociação dos contratos em vigor e das licitações em curso, e o Decreto nº 729, de 28 de janeiro de 2025, que institui o Comitê de Controle de Gastos - CCG, para atualização normativa.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV, e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o contido no Processo SEI nº 25.5.000005137-2,

DECRETA:

**Art. 1º** O Decreto nº 30, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A reavaliação dos contratos vigentes e das licitações em curso, cujos processos foram autuados no exercício anterior, será realizada pelos órgãos e entidades do Município, sob supervisão da Secretaria Municipal de Administração, observados os seguintes aspectos:

.....

**§ 3º** Para fins do cumprimento do disposto neste artigo, cada procedimento de contratação ou licitação deverá conter despacho do ordenador da despesa da respectiva Pasta, com a assinatura dos técnicos envolvidos, atestando a observância dos critérios estabelecidos nos incisos do caput.

**§ 4º** Nos casos de rescisão contratual unilateral sem culpa do contratado, deverão ser avaliados os custos decorrentes de eventual pagamento de multa rescisória, os quais deverão ser considerados na análise de conveniência e oportunidade.

**§ 5º** As dúvidas jurídicas relacionadas à rescisão ou alteração contratual poderão, sempre que necessário, ser submetidas à Procuradoria-Geral do Município para manifestação.

**§ 6º** Aos órgãos e entidades que possuírem comissão própria de licitação instituída, também caberá a responsabilidade de reavaliar os procedimentos licitatórios em curso, cujos processos foram autuados no exercício anterior, aplicando-se os mesmos critérios estabelecidos neste Decreto."(NR)

"Art. 3º .....

.....

**§ 2º** .....

I - a possibilidade de contratação ou de aditamento, para atender a exata demanda do órgão ou entidade, procedendo, quando for o caso, às supressões do valor inicial atualizado do contrato dentro dos limites legais estabelecidos;

.....  
III - a possibilidade e a conveniência de rescisão contratual ou, no caso de serviços continuados, a não prorrogação dos contratos.

....."(NR)

"Art. 4º .....

.....

§ 2º Os contratos em vigor para prestação de serviços continuados, cuja renegociação não resultar favorável ao interesse público poderão ter sua vigência mantida, desde que procedida a imediata abertura de processo licitatório.

....."(NR)

"Art. 6º Sem prejuízo do disposto neste Decreto, a celebração de contratos relativos a licitações em curso, cujos processos foram autuados no exercício anterior, com valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dependerá de prévia manifestação do Comitê de Controle de Gastos - CCG, quanto aos aspectos orçamentários e financeiros e de conveniência e oportunidade.

.....

§ 2º Os processos de que trata este artigo deverão estar devidamente instruídos com os seguintes documentos:

.....

IV - indicação das fontes de recursos previstas para a cobertura das despesas decorrentes do convênio, da contratação ou da compra, com demonstração da devida disponibilidade orçamentária;

....."(NR)

"Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município, poderá editar normas complementares para a execução deste Decreto."(NR)

"Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."(NR)

Art. 2º O Decreto nº 729, de 28 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O Comitê de Controle de Gastos será composto pelos seguintes representantes:

.....

III - da Procuradoria-Geral do Município;

IV - do órgão municipal de administração; e

V - do Gabinete do Prefeito.

....."(NR)

"Art. 3º .....

.....

VI - submeter à deliberação do Chefe do Poder Executivo municipal a política orçamentária e financeira;

VII - examinar e aprovar as propostas de adesão a atas de registro de preços por órgãos e entidades da administração pública municipal; e

VIII - desempenhar outras atribuições a serem conferidas pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

§ 1º As propostas de adesão a atas de registro de preços observará o disposto no Decreto nº 967, de 14 de março de 2022, ou sucedâneo, especialmente nos arts. 26 e 27.

§ 2º O Comitê somente deliberará sobre os pedidos de autorização para adesão a atas de registro de preços com a presença de todos os representantes indicados no art. 2º.

§ 3º Compete ao Comitê, nas hipóteses de adesão a atas de registro de preços, proceder à análise da adequação dos preços registrados mediante comparação com referências oficiais de mercado, assegurando a conformidade dos valores praticados.

§ 4º Nas hipóteses de autorização da adesão à ata de registro de preços, a efetiva contratação dos respectivos itens ficará condicionada à autorização do Comitê."(NR)

Art. 3º Fica revogado o art. 7º do Decreto nº 30, de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 11/09/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7952470** e o código CRC **9259E2FA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000005137-2

SEI Nº 7952470v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto nº 2.795, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à consideração de Vossa Excelência a proposta de edição de decreto, inserta no Processo SEI nº 25.5.000005137-2, com a finalidade de alterar o Decreto nº 30, de 2 de janeiro de 2025, que disciplina a reavaliação e a renegociação dos contratos em vigor e das licitações em curso; e o Decreto nº 729, de 28 de janeiro de 2025, que instituiu o Comitê de Controle de Gastos - CCG.

2 As alterações no Decreto nº 30, de 2025, visam estabelecer, de forma mais clara, objetiva e permanente os procedimentos de reavaliação contratual e licitatória no âmbito da administração pública municipal. A consequência principal da alteração no Decreto nº 30, de 2025, é a reformulação dos critérios de reavaliação contratual, com foco na institucionalização da prática de revisão periódica, promovendo maior controle, economicidade e regularidade das contratações públicas.

3 A experiência prática evidenciou que o Decreto nº 30, de 2025, não alcançou os resultados esperados em termos de padronização e eficiência nos procedimentos de reavaliação de contratos e licitações. Diante disso, a nova proposta normativa identifica e corrige os pontos frágeis do decreto anterior, incorporando ajustes que superam dificuldades operacionais identificadas e conferem maior clareza, objetividade e aplicabilidade à regulamentação ora apresentada.

4 Foram considerados, ainda, os fundamentos técnicos expostos no Despacho nº 1047/2025 (SEI nº 6505768) e no Despacho Titular nº 2633/2025 (SEI nº 7393459), especialmente no que tange à especificidade e complexidade dos processos de aquisição conduzidos pela Secretaria Municipal de Saúde, que envolvem conhecimentos especializados em áreas como farmácia, enfermagem e gestão hospitalar, a proposta de decreto ora apresentada contempla tais particularidades, de modo a não comprometer a celeridade e a continuidade dos procedimentos licitatórios vinculados à consecução dos serviços essenciais.

5 Para tanto, preservando os aspectos técnicos e regulatórios exigidos por essas contratações, estabelece-se que a revisão das licitações em curso naquela pasta será realizada, excepcionalmente, por sua própria Comissão Especial de Licitação, a qual possui expertise e estrutura adequadas para assegurar a regularidade, eficiência e segurança jurídica dos certames.

6 No que se refere à modificação do Decreto nº 729, de 2025, justifica-se pela necessidade de aprimorar os procedimentos de reavaliação contratual e licitatória no Município, bem como de fortalecer os mecanismos de controle orçamentário e financeiro por meio do Comitê de Controle de Gastos, garantindo maior precisão normativa e o estrito cumprimento dos princípios que norteiam a administração pública.

7 Almeja-se atualizar a composição e as competências do Comitê, fortalecendo sua atuação como instância estratégica de análise e deliberação sobre matérias de impacto

orçamentário e financeiro.

8 Com isso, busca-se assegurar maior controle e racionalidade na gestão de recursos públicos, em alinhamento às diretrizes de economicidade e eficiência administrativa. As alterações introduzidas conferem ao Comitê de Controle de Gastos atribuições mais robustas, especialmente no tocante à análise das propostas de adesão a atas de registro de preços e à apreciação de contratações de maior relevância financeira.

9 Ressalta-se que a presente proposta versa sobre a organização e funcionamento da administração pública municipal, matéria cuja normatização é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 28, da Lei Complementar nº 335, de 2021, que autoriza a regulamentação, por decreto, das atribuições dos órgãos e entidades municipais.

10 Esse mesmo fundamento encontra respaldo no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, que estabelece como competências exclusivas do Prefeito a direção superior da administração, a expedição de decretos para fiel execução das leis e a organização da máquina administrativa.

11 O exercício dessa competência abrange as atividades de planejamento, coordenação e gestão dos serviços públicos, incluindo a definição do funcionamento das unidades administrativas, em conformidade com a estrutura estabelecida pela legislação complementar vigente.

12 Nessas condições, a edição do ato normativo alterador revela-se medida necessária para garantir maior eficiência, clareza e segurança jurídica na condução das contratações públicas, equilibrando a descentralização administrativa, essencial à legitimidade dos atos, com a centralização estratégica, voltada à otimização dos recursos e à melhoria dos serviços prestados à população.

13 Diante do exposto, submeto a presente minuta de Decreto à apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

CELSO DELLIBERA  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 04/09/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7818439** e o código CRC **DA788AFF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

GLAYDSON CLAYTON PEREIRA DA SILVA RUFINO, matrícula nº 1504533, CPF nº \*\*\*.997.801-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 10/09/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7432966** e o código CRC **226C8E3F**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002988-2

SEI Nº 7432966v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 25.24.000010120-4, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Adriana Viana Lira, matrícula nº 1011987-2, CPF nº \*\*\*.590.821-\*\*, da função de confiança de Diretora do Centro de Educação Infantil Casa Alvorada Cristã, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 10/09/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7693307** e o código CRC **E85183ED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000010120-4

SEI Nº 7693307v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 25.24.000010120-4, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ANGELINA BAUMGRATZ CARDOSO PORTILHO, matrícula nº 1065033-1, CPF nº \*\*\*.029.181-\*\*, da função de confiança de Diretora do Centro de Educação Infantil Obra do Berço, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Casa Alvorada Cristã, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 10/09/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7693325** e o código CRC **BDC064A4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 25.24.000002238-0, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NEUSARETE SANTANA CAMPOS SILVA, matrícula nº 319651-01, CPF nº \*\*\*.730.071-\*\*, para exercer a função de confiança de Diretora do Centro de Educação Infantil Obra do Berço, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 10/09/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7913043** e o código CRC **45641599**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000002238-0

SEI Nº 7913043v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; instituída pela Lei nº 11.381, de 23 de abril de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.17.000003440-5, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto de Pessoal, de 29 de julho de 2025, SEI nº 7487700, que nomeou membros para compor o Fórum Goianiense de Mudanças Climáticas - GYNCLIMA, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

VI - representante da Secretaria Municipal de Governo: Sara Ferreira Moraes, CPF nº \*\*\*.140.241-\*\*;

....." (NR)

Art. 2º O membro ora nomeado dará continuidade ao mandato previsto no art. 3º do Decreto de Pessoal de 29 de julho de 2025, SEI nº 7487700.

Art. 3º Dispensar da função de representante titular da Secretaria Municipal de Governo no Fórum Goianiense de Mudanças Climáticas - GYNCLIMA, a servidora Eduarda Maria Murad, CPF nº \*\*\*.924.571-\*\*.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 10/09/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7917000** e o código CRC **909C2CE3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 71 a 73 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 25.16.000006046-8, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores relacionados no Anexo deste Decreto, em virtude de viagem à cidade de Brasília/DF, no dia 26 de agosto de 2025, para acompanhar e prestar segurança ao Chefe do Executivo em viagem oficial.

Parágrafo único. Os valores das diárias, a título indenizatório, constam no Anexo deste Decreto, sendo as despesas custeadas por dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

**ANEXO**

Servidor	Matrícula	CPF	Valor (R\$)
Eduardo Magalhães Ribeiro	925420	***.070.431-**	R\$ 193,00
Wascheles Marcelo de Jesus e Silva	790591	***532.941-**	R\$ 193,00
Gleisson Costa e Silva	921645	***047.001-**	R\$ 193,00

Goiânia, data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 10/09/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7924592** e o código CRC **6E8A82C9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

RAQUEL DA SILVA BARROS COSTA, matrícula nº 977047, CPF nº \*\*\*.324.101-\*\*, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 10/09/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7937784** e o código CRC **4F673883**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000196-2

SEI Nº 7937784v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

ALICE MARTINS NORONHA, matrícula nº 967807, CPF nº \*\*\*.846.451-\*\*, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 10/09/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7937814** e o código CRC **4FC448FB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000196-2

SEI Nº 7937814v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

ANDRÉ LUIZ RABELO PACHECO, matrícula nº 982164, CPF nº \*\*\*.131.871-\*\*, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Procedimentos de Média Complexidade, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 10/09/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7937826** e o código CRC **8B8851B8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.39.000000196-2

SEI Nº 7937826v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

LORENA RODRIGUES BELO, matrícula nº 997544, CPF nº \*\*\*.987.791-\*\*, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Procedimentos de Média Complexidade, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 10/09/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7937843** e o código CRC **182F5D98**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000196-2

SEI Nº 7937843v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

ELIZETH GOMES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1021060, CPF nº \*\*\*.374.341-\*\*, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 10/09/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7941905** e o código CRC **AE53045B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000003132-1

SEI Nº 7941905v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 667/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000328-8** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA (7673258) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 169 (7824418) e Parecer Jurídico 124 (7842321) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para a **Associação Noroeste de Comunicação e Cultura**, inscrita no CNPJ sob nº 12.573.304/0001-27, para **"Pagamento de Recursos Humanos para Funcionamento da Rádio Comunitária Noroeste Goiânia"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (7694369). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 08 de setembro de 2025.

**VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 08/09/2025, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7918625** e o código CRC **924F0DA1**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000328-8

SEI Nº 7918625v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 670/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000592-2** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA - Referencial (7571982) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 198 (7922912) e Parecer Jurídico 135 (7912370) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), para a **Associação Esportiva Lince**, inscrito no CNPJ sob nº 47.437.950/0001-41, para **"Realização da Liga Goiana de Voleibol"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (7922898). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 08 de setembro de 2025.

**VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 08/09/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7923696** e o código CRC **1C58A211**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000592-2

SEI Nº 7923696v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação  
Chefia de Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 78/2025**

<b>PROCESSO:</b>	<b>25.9.000000592-2</b>
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	09/09/2025
<b>DAS PARTES:</b>	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Associação Esportiva Lince.
<b>OBJETO:</b>	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para "Realização da Liga Goiana de Voleibol" conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento e que é parte integrante a ele.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000592-2, referente a Emenda Parlamentar 33.12/2025 e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
<b>VALOR:</b>	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:</b>	202569010038.
<b>VIGÊNCIA:</b>	Este Termo de Fomento terá vigência de 10 (dez) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 10/09/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7925160** e o código CRC **E12BD233**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação  
Chefia de Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 79/2025**

<b>PROCESSO:</b>	<b>25.9.000000328-8</b>
DATA DA ASSINATURA:	10/09/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Associação Noroeste de Comunicação e Cultura.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para execução do "Pagamento de Recursos Humanos para Funcionamento da Rádio Comunitária Noroeste Goiânia" conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento e que é parte integrante a ele.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000328-8, referente a Emenda Parlamentar 1.24/2025 e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	100.000,00 (Cem mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202569010038.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 10/09/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7926533** e o código CRC **6537147B**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 40/2025**

**Institui Comissão de Contratação para credenciamento de instituições financeiras, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais e dá outras providências.**

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024,

Considerando que segundo a Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - SEFAZ;

Considerando que a criação de uma Comissão de Contratação é um processo legal previsto na Lei nº 14.133/2021, tendo como objetivo garantir a transparência e a legalidade dos processos de licitação e credenciamento, tendo como função analisar e julgar os documentos e procedimentos de habilitação dos credenciantes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Contratação para credenciamento de instituições financeiras, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, com o objetivo de avaliar e habilitar as instituições financeiras interessadas em prestar serviços ao Município de Goiânia.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Márcia Daniela Alves de Souza Neres, matrícula nº 1313258, Gerente de Arrecadação, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - **Presidente**;
- Sérgio Raimundo da Fonseca, matrícula nº 1314904, Auditor de Finanças e Controle, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda;
- Waldemar Rodrigues de Sousa Junior, matrícula nº 1299190, Auditor de Finanças e Controle, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda;
- Luise Gomes Chaves, matrícula nº 1074962, Gerente de Compras e Suprimentos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** Compete à referida Comissão:

- I – Receber e analisar a documentação para habilitação das instituições financeiras;
- II – Verificar o atendimento aos requisitos legais e técnicos estabelecidos;
- III – Emitir parecer conclusivo sobre o credenciamento;
- V – Outras atividades correlatas ao processo de habilitação e credenciamento.

**Art. 4º** A participação na Comissão de Contratação será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valdivino José de Oliveira

**Secretário Municipal da Fazenda**



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 10/09/2025, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7772117** e o código CRC **8E7186DD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4652/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 2831/2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000059669-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** a servidora **ELIANE FRANCISCA DE SOUSA**, matrícula nº 865303-01, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/09/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 09/09/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7884079** e o código CRC **DA0515EB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4653/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 2845/2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000060151-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** a servidora **MANOELA RIBEIRO CAMELO**, matrícula nº 695041-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/09/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 09/09/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7884409** e o código CRC **EC5F859C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4669/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 2832/2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000061609-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** a servidora **KELLEN CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS MELO**, matrícula nº 981648-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/09/2025, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 09/09/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7897143** e o código CRC **4BEE72D0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4670/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 2840/2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000059670-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** o servidor **JOSÉ HUMBERTO JACINTO RAMOS**, matrícula nº 943860-01, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/09/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 09/09/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7897298** e o código CRC **D7214CFF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4671/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 2837/2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000059666-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** o servidor **WASSY CARLOS FERREIRA**, matrícula nº 945390-01, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/09/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 09/09/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7897382** e o código CRC **00CDCF13**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4672/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 2833/2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000058884-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** a servidora **ALDENICE BARROS COURTES**, matrícula nº 692042-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/09/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 09/09/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7897453** e o código CRC **D6899911**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4673/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 2834/2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000059391-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** a servidora **DEBORAH SOARES DE MOURA SILVA**, matrícula nº 1271857-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/09/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 09/09/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7897557** e o código CRC **DA508A92**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4674/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 2836/2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000059528-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** a servidora **THAIS TAYLOR DE FARIA**, matrícula nº 1204610-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/09/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 09/09/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7897578** e o código CRC **A9AB3960**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4675/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 2835/2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000059498-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** o servidor **JOSÉ FABRÍCIO SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 553972-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/09/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 09/09/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7897644** e o código CRC **9EC220A2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3209/2025

**DESPACHO N.º 3207/2025 - SEMAD/GAB** - Versam os presentes autos acerca de Aditivo de Prorrogação do Termo de Credenciamento n.º 046/2023, firmado com o Caixa Econômica Federal, cujo objeto é a concessão pela CONSIGNATÁRIA, dentro das normas e condições vigentes do Sistema Financeiro Nacional, de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal e de cartão de crédito aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, cujo final da vigência se dará em 23/10/2025, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Segunda, item 2.2, do respectivo Termo de Credenciamento.

Posto isto, considerando a veracidade presumida dos atos administrativos e a legitimidade dos seus signatários e, observados os aspectos jurídicos formais do processo exarado no Parecer Jurídico n.º 1074 (7665656) SEMAD/CHEADV, informo que **AUTORIZO** a formalização do 2º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento n.º 046/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **24 de outubro de 2025** e, **DECLARO**, nos termos do item 16 do checklist do Parecer Jurídico Referencial nº 1263 PGM/PEAA (7610127), em atenção às orientações contidas no referido expediente, que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do referido Parecer e que serão seguidas as orientações jurídicas nele contidas, conforme registrado no Despacho n.º 1997 (7658896) SEMAD/GERGES.

Por oportuno, registra-se que a presente Declaração não elide a responsabilidade dos setores competentes, no uso de suas atribuições regimentais, de deflagrarem as providências necessárias à devida e regular instrução processual.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 22/08/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7722876** e o código CRC **5424A18A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3284/2025

**DESPACHO RETIFICAÇÃO N.º 3284/2025 - SEMAD/GAB** - Trata-se de retificação do **Despacho Titular n.º 3103/2025** (SEI n.º 7643826), referente ao Processo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedor (PARF), instaurado em desfavor da empresa **KEVIN BUGS VAZ**, inscrita no CNPJ n.º 21.207.079/0001-04, por não apresentar a documentação exigida, nos termos do item 8.10 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2020, violando, desta forma, os itens 8.7.3, 8.7.5, 8.7.6.3 e 8.7.6.4 do Edital em referência. O objeto do certame consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, incluindo desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos, limpeza e desinfecção de áreas e caixas d'água, conforme detalhado no Termo de Referência do edital.

Considerando que no item **iii** do referido despacho constou, por equívoco material, a menção à empresa **RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda**, faz-se necessária a devida correção, para fins de regularidade administrativa e observância ao princípio da transparência dos atos da Administração Pública.

Onde se lê:

**iii)** em razão das exigências do Princípio Administrativo da Transparência dos Atos da Administração Pública, notificar a empresa **RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda**, do arquivamento dos autos.

Leia-se:

**iii)** em razão das exigências do Princípio Administrativo da Transparência dos Atos da Administração Pública, notificar a empresa **KEVIN BUGS VAZ**, inscrita no CNPJ n.º 21.207.079/0001-04, do arquivamento dos autos.

Os demais itens e disposições constantes no Despacho Titular nº 3103/2025 permanecem inalterados e produzem seus regulares efeitos.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 29/08/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7820099** e o código CRC **26F4658E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001776-3

SEI Nº 7820099v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 046/2023**

**PROCESSO:** 25.5.000053030-0

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 046/2023, que tem como objeto a concessão pela **CONSIGNATÁRIA**, dentro das normas e condições vigentes do Sistema Financeiro Nacional, de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal e de cartão de crédito aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo Aditivo decorre do Processo SEI n.º 25.5.000049812-1, da autorização contida na Cláusula Segunda, item 2.2 do Termo de Credenciamento n.º 046/2023, do disposto no art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, do Parecer Jurídico n.º 1074/2025 SEMAD/CHEADV, do Despacho Titular n.º 3209/2025 SEMAD/CHEGAB, bem como no Parecer Referencial n.º 1263/2023, acolhido e autorizado pelo Procurador-Geral do Município, Processo Administrativo SEI n.º 23.6.000006041-4, cujas orientações e checklist foram devidamente observados.

**VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Termo de Credenciamento n.º 046/2023 prorrogado por mais 12 (doze meses), a partir de 23 do mês de outubro de 2025 até a data de 23 de outubro de 2026.

**CELSO DELLIBERA**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 08/09/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7788257** e o código CRC **ABDFFE79**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

## CONCORRÊNCIA 90006/2024

Às 17:09 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CELSO DELLIBERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23.18.000001059-6, Concorrência nº 90006/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão dos serviços de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais, Bacia e Sinalização no bairro Sítio de Recreio Ipê, nesta capital.		
Entrega de propostas:	De 29/11/2024 às 08:00 até 17/01/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/01/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/01/2025 às 09:01:12	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente à Concorrência Eletrônica nº 90006/2024.
Sistema	17/01/2025 às 09:01:32	Srs(as). Representantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Sistema	17/01/2025 às 09:02:26	De acordo com o item 7.2 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, de acordo com a disciplina constante dos itens subsequentes do edital.
Sistema	17/01/2025 às 09:02:45	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MAIOR DESCONTO, nos termos do item 8.1 do edital.
Sistema	17/01/2025 às 09:03:07	Informo que todos os avisos, inclusive de suspensão e data e horário de reabertura de cada sessão, serão feitos mediante divulgação no Quadro Informativo do sistema Compras.gov.br.
Sistema	17/01/2025 às 09:03:26	Ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, todos firmam declaração de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para participação.
Sistema	17/01/2025 às 09:03:32	Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, acarretará proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	17/01/2025 às 09:03:47	Solicito que levem a sério os valores ofertados, uma vez que não será permitida a desistência da proposta ou lance registrado no sistema, salvo nas hipóteses previstas no edital, e, caso o licitante não mantenha a proposta ou lance, será aberto processo administrativo sancionatório em relação a tal conduta.
Sistema	17/01/2025 às 09:05:01	Srs(as). Representantes, diante da possibilidade de lances intermediários (o que não gera a obrigatoriedade de “cobrir” o menor valor proposto), solicito que não deixem de registrar seus melhores lances, sendo influenciados por proposta ou lance presumidamente inexequível que foi registrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 09:07:38	Srs(as). Representantes, formulem os lances com responsabilidade, observando o procedimento estabelecido no item 7 e subitens do edital.
Sistema	17/01/2025 às 09:29:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/01/2025 às 09:54:50	Srs(as). Representantes, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame, em observância ao prazo previsto no item 8.2 do Edital para envio da proposta e demais documentos que compõem a proposta pelo licitante.
Sistema	17/01/2025 às 09:55:26	Fica a reabertura da sessão agendada para o dia 20.01.2025, às 10h.
Sistema	17/01/2025 às 09:55:52	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail comissaoemad@goiania.go.gov.br
Sistema	17/01/2025 às 09:55:58	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	17/01/2025 às 09:56:23	Até a data e horário agendados para a reabertura da sessão! Tenham um ótimo dia!
Sistema	20/01/2025 às 10:10:30	Bom dia, Srs(as). Representantes, declaro reaberta sessão da Concorrência Eletrônica nº 90006/2024.
Sistema	20/01/2025 às 10:10:51	Peço que aguardem um instante, por favor!
Sistema	20/01/2025 às 10:38:04	Srs(as). Representantes, comunico que a empresa 17.263.504 JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO não enviou tempestivamente a proposta de preços final nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços da referida empresa fica desclassificada.
Sistema	20/01/2025 às 10:55:51	Srs(as). Representantes, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame, em observância ao prazo previsto no item 8.2 do Edital para envio da proposta e demais documentos que compõem a proposta pelo licitante.
Sistema	20/01/2025 às 10:56:19	Fica a reabertura da sessão agendada para o dia 21.01.2025, às 11h.
Sistema	20/01/2025 às 10:56:27	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail comissaoemad@goiania.go.gov.br
Sistema	20/01/2025 às 10:56:34	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	20/01/2025 às 10:56:52	Até a data e horário agendados para a reabertura da sessão! Tenham um ótimo dia!
Sistema	21/01/2025 às 11:02:09	Bom dia, Srs(as). Representantes!
Sistema	21/01/2025 às 11:02:26	Declaro reaberta a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 90006/2024.
Sistema	21/01/2025 às 11:02:31	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	21/01/2025 às 11:11:16	Srs(as). Representantes, comunico que a empresa 3R CONSTRUCOES LTDA não enviou tempestivamente a proposta de preços final nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços da referida empresa fica desclassificada.
Sistema	21/01/2025 às 11:12:54	Farei a desclassificação da proposta no sistema nesse instante. Por favor, aguardem!
Sistema	21/01/2025 às 11:23:20	Srs(as). Representantes, após desclassificação da proposta da empresa 3R CONSTRUCOES LTDA no sistema, foi identificado empate ficto entre as propostas próximas colocadas.
Sistema	21/01/2025 às 11:23:36	Srs(as). Representantes, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	21/01/2025 às 11:24:04	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 11:24:14	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Tenham um bom dia!
Sistema	08/07/2025 às 15:01:57	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	08/07/2025 às 15:02:13	Declaro reaberta a sessão pública da Concorrência Eletrônica n <sup>a</sup> 90006/2024.
Sistema	08/07/2025 às 15:02:18	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	08/07/2025 às 15:04:57	Srs(as). Representantes, de início pedimos desculpas pelo lapso temporal transcorrido desde a abertura deste certame, e comunicamos que a suspensão do certame se deu em razão da transição de governo e edição de decreto determinando a reavaliação de todos os certames em curso.
Sistema	08/07/2025 às 15:08:05	O certame será retomado a partir do exato momento em que foi suspenso, dando continuidade aos procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório, nos termos da legislação aplicável.
Sistema	08/07/2025 às 15:09:25	Srs(as). Representantes, após desclassificação da proposta da empresa 3R CONSTRUCOES LTDA no sistema, foi identificado empate ficto com a(s) proposta(s) próxima(s) colocada(s).
Sistema	08/07/2025 às 15:14:22	Diante disso, em cumprimento ao estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n <sup>a</sup> 123/2006, será feita o retorno de fase no sistema de forma a possibilitar à(s) empresa(s) empata(s) enviar lance cobrindo a proposta da empresa PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA, observada a ordem de classificação estabelecida no sistema.
Sistema	08/07/2025 às 15:14:58	Farei o retorno para desempate nesse instante.
Sistema	08/07/2025 às 16:14:59	Srs(as). Representantes, considerando que não houve envio de lance de desempate, darei sequência com a convocação da empresa inicialmente melhor classificada provisoriamente na fase de lances: PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA.
Sistema	08/07/2025 às 16:33:04	Srs(as). Representantes, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame de forma a observar o prazo de envio da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pela empresa PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA.
Sistema	08/07/2025 às 16:34:40	Fica a reabertura da sessão agendada para o dia 10/07/2025, às 9h, de forma a verificar se houve o envio da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pela referida empresa.
Sistema	08/07/2025 às 16:34:49	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail comissaoemad@goiania.go.gov.br
Sistema	08/07/2025 às 16:34:54	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	08/07/2025 às 16:35:09	Até a data e horário agendados!
Sistema	10/07/2025 às 09:00:57	Bom dia, Srs(as). Representantes!
Sistema	10/07/2025 às 09:01:04	Declaro reaberta a sessão pública da Concorrência Eletrônica n <sup>a</sup> 90006/2024.
Sistema	10/07/2025 às 09:01:09	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	10/07/2025 às 09:03:06	Srs(as). Representantes, comunico que a empresa PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA não enviou tempestivamente a proposta de preços final nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços da referida empresa fica desclassificada.
Sistema	10/07/2025 às 09:03:13	Farei a desclassificação da proposta no sistema nesse instante. Por favor, aguardem!
Sistema	10/07/2025 às 09:30:26	Srs(as). Representantes, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame de forma a observar o prazo de envio da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pela empresa NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.
Sistema	10/07/2025 às 09:33:02	Fica a reabertura da sessão agendada para o dia 11/07/2025, às 09:30 horas, de forma a verificar se houve o envio da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pela referida empresa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 09:33:13	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail comissaoemad@goiania.go.gov.br
Sistema	10/07/2025 às 09:33:27	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	10/07/2025 às 09:33:33	Até a data e horário agendados!
Sistema	11/07/2025 às 09:32:47	Bom dia, Srs(as). Representantes!
Sistema	11/07/2025 às 09:33:08	Declaro reaberta a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 90006/2024.
Sistema	11/07/2025 às 09:33:13	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	11/07/2025 às 09:37:55	Srs(as). Representantes, comunico que a empresa NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA não enviou tempestivamente a proposta de preços final nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços da referida empresa fica desclassificada.
Sistema	11/07/2025 às 09:38:02	Farei a desclassificação da proposta no sistema nesse instante. Por favor, aguardem!
Sistema	11/07/2025 às 09:50:43	Srs(as). Representantes, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame de forma a observar o prazo de envio da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pela empresa DIAS SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA.
Sistema	11/07/2025 às 09:51:06	Fica a reabertura da sessão agendada para o dia 14/07/2025, às 10:00 horas, de forma a verificar se houve o envio da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pela referida empresa.
Sistema	11/07/2025 às 09:51:12	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail comissaoemad@goiania.go.gov.br
Sistema	11/07/2025 às 09:51:16	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	11/07/2025 às 09:51:21	Até a data e horário agendados!
Sistema	14/07/2025 às 10:01:15	Bom dia, Srs(as). Representantes!
Sistema	14/07/2025 às 10:01:27	Declaro reaberta a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 90006/2024.
Sistema	14/07/2025 às 10:01:57	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	14/07/2025 às 10:07:30	Srs(as). Representantes, comunico que a empresa DIAS SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA não enviou tempestivamente a proposta de preços final nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços da referida empresa fica desclassificada.
Sistema	14/07/2025 às 10:07:36	Farei a desclassificação da proposta no sistema nesse instante. Por favor, aguardem!
Sistema	14/07/2025 às 10:08:38	Srs(as). Representantes, após desclassificação da proposta da empresa DIAS SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA no sistema, foi identificado empate ficto com a(s) proposta(s) próxima(s) colocada(s).
Sistema	14/07/2025 às 10:09:02	Diante disso, em cumprimento ao estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será feita o retorno de fase no sistema de forma a possibilitar à(s) empresa(s) empata(s) enviar lance cobrindo a proposta da empresa HUSNI FRANCO ENGENHARIA LTDA, observada a ordem de classificação estabelecida no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 10:09:09	Farei o retorno para desempate nesse instante.
Sistema	14/07/2025 às 10:22:28	Srs(as). Representantes, considerando que não houve envio de lance de desempate, darei sequência com a convocação da empresa inicialmente melhor classificada provisoriamente na fase de lances: HUSNI FRANCO ENGENHARIA LTDA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/07/2025 às 10:38:52	Srs(as). Representantes, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame de forma a observar o prazo de envio da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pela empresa HUSNI FRANCO ENGENHARIA LTDA.
Sistema	14/07/2025 às 10:39:09	Fica a reabertura da sessão agendada para o dia 15/07/2025, às 11:00 horas, de forma a verificar se houve o envio da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pela referida empresa.
Sistema	14/07/2025 às 10:39:15	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail comissaoemad@goiania.go.gov.br
Sistema	14/07/2025 às 10:39:20	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	14/07/2025 às 10:39:25	Até a data e horário agendados!
Sistema	15/07/2025 às 11:01:44	Bom dia, Srs(as). Representantes!
Sistema	15/07/2025 às 11:01:55	Declaro reaberta a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 90006/2024.
Sistema	15/07/2025 às 11:02:00	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	15/07/2025 às 11:02:21	Srs(as). Representantes, comunico que a empresa HUSNI FRANCO ENGENHARIA LTDA não enviou tempestivamente a proposta de preços final nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços da referida empresa fica desclassificada.
Sistema	15/07/2025 às 11:02:32	Farei a desclassificação da proposta no sistema nesse instante. Por favor, aguardem!
Sistema	15/07/2025 às 11:03:31	Srs(as). Representantes, após desclassificação da proposta da empresa HUSNI FRANCO ENGENHARIA LTDA no sistema, foi identificado empate ficto com a(s) proposta(s) próxima(s) colocada(s).
Sistema	15/07/2025 às 11:03:39	Diante disso, em cumprimento ao estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será feita o retorno de fase no sistema de forma a possibilitar à(s) empresa(s) empata(s) enviar lance cobrindo a proposta da empresa AF CONSTRUTORA LTDA, observada a ordem de classificação estabelecida no sistema.
Sistema	15/07/2025 às 11:03:45	Farei o retorno para desempate nesse instante.
Sistema	15/07/2025 às 11:14:45	Srs(as). Representantes, considerando que não houve envio de lance de desempate, darei sequência com a convocação da empresa inicialmente melhor classificada provisoriamente na fase de lances: AF CONSTRUTORA LTDA.
Sistema	15/07/2025 às 11:34:41	Srs(as). Representantes, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame de forma a observar o prazo de envio da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pela empresa AF CONSTRUTORA LTDA.
Sistema	15/07/2025 às 11:34:52	Fica a reabertura da sessão agendada para o dia 17/07/2025, às 9h, de forma a verificar se houve o envio da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pela referida empresa.
Sistema	15/07/2025 às 11:34:57	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail comissaoemad@goiania.go.gov.br
Sistema	15/07/2025 às 11:35:03	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	15/07/2025 às 11:35:24	Até a data e horário agendados!
Sistema	17/07/2025 às 09:01:16	Bom dia, Srs(as). Representantes!
Sistema	17/07/2025 às 09:01:33	Declaro reaberta a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 90006/2024.
Sistema	17/07/2025 às 09:01:38	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2025 às 09:05:57	Srs(as). Representantes, comunico que a empresa AF CONSTRUTORA LTDA não enviou tempestivamente a proposta de preços final nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços da referida empresa fica desclassificada.
Sistema	17/07/2025 às 09:06:06	Farei a desclassificação da proposta no sistema nesse instante. Por favor, aguardem!
Sistema	17/07/2025 às 09:09:28	Srs(as). Representantes, após desclassificação da proposta da empresa AF CONSTRUTORA LTDA no sistema, foi identificado empate entre as propostas próximas colocadas.
Sistema	17/07/2025 às 09:10:13	Diante disso, em cumprimento ao estabelecido no inciso I do caput do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, será feita o retorno de fase no sistema de forma a possibilitar às empresas empataadas enviar lance final de desempate.
Sistema	17/07/2025 às 09:10:25	Farei o retorno para desempate nesse instante.
Sistema	17/07/2025 às 09:24:40	Srs(as). Representantes, considerando que não houve o envio de lance final de desempate pelas empresas empataadas, foram aplicados os demais critérios de desempate pelo sistema.
Sistema	17/07/2025 às 09:25:13	Diante disso, sagrou-se como melhor classificada a empresa CCM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA.
Sistema	17/07/2025 às 09:42:21	Srs(as). Representantes, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame de forma a observar o prazo de envio da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pela empresa CCM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA.
Sistema	17/07/2025 às 09:42:29	Fica a reabertura da sessão agendada para o dia 18/07/2025, às 10h, de forma a verificar se houve o envio da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pela referida empresa.
Sistema	17/07/2025 às 09:42:35	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail comissaoemad@goiania.go.gov.br
Sistema	17/07/2025 às 09:42:40	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	17/07/2025 às 09:42:44	Até a data e horário agendados!
Sistema	18/07/2025 às 10:03:59	Bom dia, Srs(as). Representantes!
Sistema	18/07/2025 às 10:04:05	Declaro reaberta a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 90006/2024.
Sistema	18/07/2025 às 10:04:16	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	18/07/2025 às 10:08:36	Srs(as). Representantes, comunico que a empresa CCM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA não enviou tempestivamente a proposta de preços final nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços da referida empresa fica desclassificada.
Sistema	18/07/2025 às 10:08:41	Farei a desclassificação da proposta no sistema nesse instante. Por favor, aguardem!
Sistema	18/07/2025 às 10:21:14	Srs(as). Representantes, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame de forma a observar o prazo de envio da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pela empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA.
Sistema	18/07/2025 às 10:21:36	Fica a reabertura da sessão agendada para o dia 22/07/2025, às 9h, de forma a verificar se houve o envio da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pela referida empresa.
Sistema	18/07/2025 às 10:21:42	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail comissaoemad@goiania.go.gov.br
Sistema	18/07/2025 às 10:21:47	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	18/07/2025 às 10:21:52	Até a data e horário agendados!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2025 às 09:02:55	Bom dia, Srs(as). Representantes!
Sistema	22/07/2025 às 09:02:59	Declaro reaberta a sessão pública da Concorrência Eletrônica n <sup>a</sup> 90006/2024.
Sistema	22/07/2025 às 09:03:04	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	22/07/2025 às 09:03:12	Srs(as). Representantes, comunico que a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA não enviou tempestivamente a proposta de preços final nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços da referida empresa fica desclassificada.
Sistema	22/07/2025 às 09:03:17	Farei a desclassificação da proposta no sistema nesse instante. Por favor, aguardem!
Sistema	22/07/2025 às 09:05:09	Srs(as). Representantes, em decorrência da desclassificação de todas as propostas, o certame resultou fracassado.
Sistema	22/07/2025 às 09:18:28	Srs(as). Representantes, neste momento a sessão pública desta licitação será encerrada no sistema. Em nome da Secretaria Municipal de Administração, agradeço a participação e colaboração de todos! Tenham um bom dia!

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/01/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
17/01/2025 às 09:29:35	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Obras Civis Públicas ( Construção )**

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão dos serviços de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais, Bacia e Sinalização no bairro Sítio de Recreio Ipê, nesta capital.

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 3.638.393,0900 (unitário)

Unidade de fornecimento: UN R\$ 3.638.393,0900 (total)

Situação: Fracassado e Homologado

Critério de julgamento: Maior Desconto

Fracassado por CPF \*\*\*.007.\*\*\*-\*4 - CLEVERSON ALVES FERREIRA

**Propostas do Item 1**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3<sup>a</sup> da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.263.504/0001-05 - 17.263.504 JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	16,00% (R\$ 3.056.250,1956) (unitário) 16,00% (R\$ 3.056.250,1956) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 16,00% (R\$ 3.056.250,1956) (unitário) 16,00% (R\$ 3.056.250,1956) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
03.733.899/0001-40 - 3R CONSTRUÇOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	5,50% (R\$ 3.438.281,4701) (unitário) 5,50% (R\$ 3.438.281,4701) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 3.638.029,2507) (unitário) 0,01% (R\$ 3.638.029,2507) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
07.477.679/0001-53 - AF CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: AM	0,05% (R\$ 3.636.573,8935) (unitário) 0,05% (R\$ 3.636.573,8935) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,05% (R\$ 3.636.573,8935) (unitário) 0,05% (R\$ 3.636.573,8935) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28.131.940/0001-39 - CCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	0,01% (R\$ 3.638.029,2507) (unitário) 0,01% (R\$ 3.638.029,2507) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 3.638.029,2507) (unitário) 0,01% (R\$ 3.638.029,2507) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.381.430/0001-54 - DIAS SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RN	0,62% (R\$ 3.615.835,0529) (unitário) 0,62% (R\$ 3.615.835,0529) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,62% (R\$ 3.615.835,0529) (unitário) 0,62% (R\$ 3.615.835,0529) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27.013.104/0001-97 - HUSNI FRANCO ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	0,10% (R\$ 3.634.754,6970) (unitário) 0,10% (R\$ 3.634.754,6970) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,10% (R\$ 3.634.754,6970) (unitário) 0,10% (R\$ 3.634.754,6970) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
20.896.342/0001-49 - NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MA	1,00% (R\$ 3.602.009,1591) (unitário) 1,00% (R\$ 3.602.009,1591) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 1,00% (R\$ 3.602.009,1591) (unitário) 1,00% (R\$ 3.602.009,1591) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
03.575.041/0001-02 - PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: GO	4,00% (R\$ 3.492.857,3664) (unitário) 4,00% (R\$ 3.492.857,3664) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 1,00% (R\$ 3.602.009,1591) (unitário) 1,00% (R\$ 3.602.009,1591) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	0,01% (R\$ 3.638.029,2507) (unitário) 0,01% (R\$ 3.638.029,2507) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 3.638.029,2507) (unitário) 0,01% (R\$ 3.638.029,2507) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

## Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/01/2025 às 09:05:32	03.575.041/0001-02	4,00% (R\$ 3.492.857,3664)
17/01/2025 às 09:23:02	03.733.899/0001-40	5,50% (R\$ 3.438.281,4701)

## Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 09:00:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/01/2025 às 09:15:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:20:28 do dia 17/01/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre 16,00 e 0,62 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	17/01/2025 às 09:20:29	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	17/01/2025 às 09:20:29	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: 0,10, 0,05 e 0,01, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:29 do dia 17/01/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/01/2025 às 09:25:30	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 5,50% (R\$ 3.438.281,4701).
Sistema	17/01/2025 às 09:25:30	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 17.263.504/0001-05	17/01/2025 às 09:34:47	Sr(a). Representante, há possibilidade de aumento no desconto ofertado?
Sistema para o participante 17.263.504/0001-05	17/01/2025 às 09:37:15	Sr(a). Representante, solicito responder ao questionamento.
Sistema para o participante 17.263.504/0001-05	17/01/2025 às 09:40:42	Sr(a). Representante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há interesse no aumento do desconto ofertado.
Sistema para o participante 17.263.504/0001-05	17/01/2025 às 09:41:33	Sr(a). Representante, nos termos do item 8.2 do edital irei convocar o anexo para que seja inserida a proposta e demais documentos que compõem a proposta (Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços Unitários, BDI e Cronograma Físico-Financeiro) readequados ao último preço ofertado após a negociação.
Sistema para o participante 17.263.504/0001-05	17/01/2025 às 09:41:55	Ressalto que além dos documentos assinados no formato .PDF, estes sejam enviados também em formato de planilha em arquivo editável Microsoft Excel (extensão .XLS e .XLSX), ou outros formatos equivalentes, DESPROTEGIDA, visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Administração, nos termos do item 8.2.2 do edital.
Sistema para o participante 17.263.504/0001-05	17/01/2025 às 09:42:16	Ressalto que, nos termos do item 8.2 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema.
Sistema para o participante 17.263.504/0001-05	17/01/2025 às 09:42:24	Favor atentar-se a todas as exigências previstas no item 8 para envio da proposta de preço final.
Sistema para o participante 17.263.504/0001-05	17/01/2025 às 09:42:54	Ressalto que a proposta deve ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 17.263.504/0001-05	17/01/2025 às 09:43:04	Ao término do envio dos anexos, deverá ser encerrada a opção de envio de anexos no sistema, de forma que a proposta e demais documentos encaminhados fiquem disponíveis para visualização no sistema.
Sistema para o participante 17.263.504/0001-05	17/01/2025 às 09:43:13	De todo modo, informo que ao término do prazo registrado para envio da proposta e demais documentos, a opção “Enviar Anexo” será encerrada automaticamente no sistema.
Sistema para o participante 17.263.504/0001-05	17/01/2025 às 09:43:18	Alguma dúvida, Sr(a). Representante?
Sistema para o participante 17.263.504/0001-05	17/01/2025 às 09:51:24	Sr(a). Representante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há dúvidas quanto ao exposto. De todo modo, todas as informações necessárias estão previstas no Edital.
Sistema para o participante 17.263.504/0001-05	17/01/2025 às 09:52:17	Sr. Fornecedor 17.263.504 JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO, CNPJ 17.263.504/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:52:00 do dia 20/01/2025. Justificativa: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último preço ofertado, nos termos do item
Sistema para o participante 17.263.504/0001-05	20/01/2025 às 09:52:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:00 de 20/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 17.263.504 JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO, CNPJ 17.263.504/0001-05.
Sistema para o participante 03.733.899/0001-40	20/01/2025 às 10:41:08	Sr(a). Representante, em decorrência da desclassificação da proposta do licitante anteriormente classificado, a empresa 3R CONSTRUCOES LTDA é a próxima colocada. Dessa forma, a referida empresa será convocada para negociação a partir desse momento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.733.899/0001-40	20/01/2025 às 10:41:58	Sr(a). Representante, há possibilidade de aumento no desconto ofertado?
Sistema para o participante 03.733.899/0001-40	20/01/2025 às 10:46:35	Sr(a). Representante, solicito responder ao questionamento.
Sistema para o participante 03.733.899/0001-40	20/01/2025 às 10:48:19	Sr(a). Representante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há interesse no aumento do desconto ofertado.
Sistema para o participante 03.733.899/0001-40	20/01/2025 às 10:48:37	Sr(a). Representante, nos termos do item 8.2 do edital irei convocar o anexo para que seja inserida a proposta e demais documentos que compõem a proposta (Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços Unitários, BDI e Cronograma Físico-Financeiro) readequados ao último preço ofertado após a negociação.
Sistema para o participante 03.733.899/0001-40	20/01/2025 às 10:48:45	Ressalto que além dos documentos assinados no formato .PDF, estes sejam enviados também em formato de planilha em arquivo editável Microsoft Excel (extensão .XLS e .XLSX), ou outros formatos equivalentes, DESPROTEGIDA, visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Administração, nos termos do item 8.2.2 do edital.
Sistema para o participante 03.733.899/0001-40	20/01/2025 às 10:48:54	Ressalto que, nos termos do item 8.2 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema.
Sistema para o participante 03.733.899/0001-40	20/01/2025 às 10:49:06	De todo modo, informo que ao término do prazo registrado para envio da proposta e demais documentos, a opção “Enviar Anexo” será encerrada automaticamente no sistema.
Sistema para o participante 03.733.899/0001-40	20/01/2025 às 10:49:12	Alguma dúvida, Sr(a). Representante?
Sistema para o participante 03.733.899/0001-40	20/01/2025 às 10:54:24	Sr(a). Representante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há dúvidas quanto ao exposto. De todo modo, todas as informações necessárias estão previstas no Edital.
Sistema para o participante 03.733.899/0001-40	20/01/2025 às 10:55:22	Sr. Fornecedor 3R CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 03.733.899/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último preço ofertado, nos termos do item 8.2 do edital...
Sistema para o participante 03.733.899/0001-40	21/01/2025 às 10:55:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:55:00 de 21/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 3R CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 03.733.899/0001-40.
Sistema	08/07/2025 às 15:15:12	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 20.896.342/0001-49	08/07/2025 às 15:15:12	Sr. Fornecedor NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 20.896.342/0001-49, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 15:20:12 do dia 08/07/2025. Acesse a Sala de Dispura.
Sistema	08/07/2025 às 15:20:13	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 15:20:12 de 08/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 20.896.342/0001-49.
Sistema para o participante 10.381.430/0001-54	08/07/2025 às 15:20:13	Sr. Fornecedor DIAS SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA, CPF/CNPJ 10.381.430/0001-54, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 15:25:13 do dia 08/07/2025. Acesse a Sala de Dispura.
Sistema	08/07/2025 às 15:25:14	O item 1 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 15:25:13 de 08/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor DIAS SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA, CPF/CNPJ 10.381.430/0001-54.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	08/07/2025 às 15:25:14	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 15:30:14 do dia 08/07/2025. Acesse a Sala de Dispura.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2025 às 15:30:15	O item 1 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado às 15:30:14 de 08/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema para o participante 28.131.940/0001-39	08/07/2025 às 15:30:15	Sr. Fornecedor CCM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA, CPF/CNPJ 28.131.940/0001-39, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 15:35:15 do dia 08/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	08/07/2025 às 15:35:16	O item 1 teve o 4º desempate Me/Epp encerrado às 15:35:15 de 08/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CCM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA, CPF/CNPJ 28.131.940/0001-39.
Sistema	08/07/2025 às 15:35:16	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 03.575.041/0001-02	08/07/2025 às 16:16:34	Sr(a). Representante, seria possível conceder um maior desconto do que o que foi proposta na fase de lances?
Sistema para o participante 03.575.041/0001-02	08/07/2025 às 16:21:27	Sr(a). Representante, há algum posicionamento?
Sistema para o participante 03.575.041/0001-02	08/07/2025 às 16:23:08	Sr(a). Representante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há interesse em conceder um maior desconto do que o que foi ofertado na fase de lances.
Sistema para o participante 03.575.041/0001-02	08/07/2025 às 16:24:16	Sr(a). Representante, nos termos do item 8.2 do edital irei convocar o anexo para que seja inserida a proposta e demais documentos que compõem a proposta (Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços Unitários, BDI e Cronograma Físico-Financeiro) readequados ao último preço ofertado após a negociação.
Sistema para o participante 03.575.041/0001-02	08/07/2025 às 16:24:34	Ressalto que além dos documentos assinados no formato .PDF, estes sejam enviados também em formato de planilha em arquivo editável Microsoft Excel (extensão .XLS e .XLSX), ou outros formatos equivalentes, DESPROTEGIDA, visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Administração, nos termos do item 8.2.2 do edital.
Sistema para o participante 03.575.041/0001-02	08/07/2025 às 16:24:53	Ressalto que, nos termos do item 8.2 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema.
Sistema para o participante 03.575.041/0001-02	08/07/2025 às 16:25:05	Favor atentar-se a todas as exigências previstas no item 8 para envio da proposta de preço final.
Sistema para o participante 03.575.041/0001-02	08/07/2025 às 16:25:30	Ressalto que a proposta deve ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 03.575.041/0001-02	08/07/2025 às 16:25:42	Ao término do envio dos anexos, deverá ser encerrada a opção de envio de anexos no sistema, de forma que a proposta e demais documentos encaminhados fiquem disponíveis para visualização no sistema.
Sistema para o participante 03.575.041/0001-02	08/07/2025 às 16:25:48	De todo modo, informo que ao término do prazo registrado para envio da proposta e demais documentos, a opção “Enviar Anexo” será encerrada automaticamente no sistema.
Sistema para o participante 03.575.041/0001-02	08/07/2025 às 16:25:54	Alguma dúvida, Sr(a). Representante?
Sistema para o participante 03.575.041/0001-02	08/07/2025 às 16:31:13	Sr(a). Representante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há dúvidas quanto ao exposto. De todo modo, todas as informações necessárias estão previstas no Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.575.041/0001-02	08/07/2025 às 16:32:16	Sr. Fornecedor PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 03.575.041/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 09/07/2025. Justificativa: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último desconto ofertado na fase de lances, nos termos do item 8.2 do edital..
Sistema para o participante 03.575.041/0001-02	09/07/2025 às 16:32:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:32:00 de 09/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 03.575.041/0001-02.
Sistema para o participante 20.896.342/0001-49	10/07/2025 às 09:09:01	Sr(a). Representante, em decorrência da desclassificação da proposta da(s) licitante(s) anteriormente classificada(s) provisoriamente, a empresa NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA é a próxima colocada. Dessa forma, a referida empresa será convocada para negociação a partir desse momento.
Sistema para o participante 20.896.342/0001-49	10/07/2025 às 09:09:53	Sr(a). Representante, seria possível conceder um maior desconto do que o que foi proposto na fase de lances?
Sistema para o participante 20.896.342/0001-49	10/07/2025 às 09:13:38	Sr(a). Representante, há algum posicionamento?
Sistema para o participante 20.896.342/0001-49	10/07/2025 às 09:16:56	Sr(a). Representante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há interesse em conceder um maior desconto do que o que foi ofertado na fase de lances.
Sistema para o participante 20.896.342/0001-49	10/07/2025 às 09:17:35	Sr(a). Representante, nos termos do item 8.2 do edital irei convocar o anexo para que seja inserida a proposta e demais documentos que compõem a proposta (Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços Unitários, BDI e Cronograma Físico-Financeiro) readequados ao último preço ofertado após a negociação.
Sistema para o participante 20.896.342/0001-49	10/07/2025 às 09:20:19	Ressalto que além dos documentos assinados no formato .PDF, estes sejam enviados também em formato de planilha em arquivo editável Microsoft Excel (extensão .XLS e .XLSX), ou outros formatos equivalentes, DESPROTEGIDA, visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Administração, nos termos do item 8.2.2 do edital.
Sistema para o participante 20.896.342/0001-49	10/07/2025 às 09:20:26	Ressalto que, nos termos do item 8.2 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema.
Sistema para o participante 20.896.342/0001-49	10/07/2025 às 09:20:33	Favor atentar-se a todas as exigências previstas no item 8 para envio da proposta de preço final.
Sistema para o participante 20.896.342/0001-49	10/07/2025 às 09:20:39	Ressalto que a proposta deve ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 20.896.342/0001-49	10/07/2025 às 09:20:47	Ao término do envio dos anexos, deverá ser encerrada a opção de envio de anexos no sistema, de forma que a proposta e demais documentos encaminhados fiquem disponíveis para visualização no sistema.
Sistema para o participante 20.896.342/0001-49	10/07/2025 às 09:20:53	De todo modo, informo que ao término do prazo registrado para envio da proposta e demais documentos, a opção "Enviar Anexo" será encerrada automaticamente no sistema.
Sistema para o participante 20.896.342/0001-49	10/07/2025 às 09:21:00	Alguma dúvida, Sr(a). Representante?
Sistema para o participante 20.896.342/0001-49	10/07/2025 às 09:28:52	Sr(a). Representante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há dúvidas quanto ao exposto. De todo modo, todas as informações necessárias estão previstas no Edital.
Sistema para o participante 20.896.342/0001-49	10/07/2025 às 09:29:05	Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último desconto ofertado na fase de lances, nos termos do item 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.896.342/0001-49	10/07/2025 às 09:30:04	Sr. Fornecedor NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 20.896.342/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último desconto ofertado na fase de lances, nos termos do item 8.2 do edital.
Sistema para o participante 20.896.342/0001-49	11/07/2025 às 09:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:00 de 11/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 20.896.342/0001-49.
Sistema para o participante 10.381.430/0001-54	11/07/2025 às 09:39:02	Sr(a). Representante, em decorrência da desclassificação da proposta da(s) licitante(s) anteriormente classificada(s) provisoriamente, a empresa DIAS SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA é a próxima colocada. Dessa forma, a referida empresa será convocada para negociação a partir desse momento.
Sistema para o participante 10.381.430/0001-54	11/07/2025 às 09:39:14	Sr(a). Representante, seria possível conceder um maior desconto do que o que foi proposto na fase de lances?
Sistema para o participante 10.381.430/0001-54	11/07/2025 às 09:43:24	Sr(a). Representante, há algum posicionamento?
Sistema para o participante 10.381.430/0001-54	11/07/2025 às 09:45:53	Sr(a). Representante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há interesse em conceder um maior desconto do que o que foi ofertado na fase de lances.
Sistema para o participante 10.381.430/0001-54	11/07/2025 às 09:46:06	Sr(a). Representante, nos termos do item 8.2 do edital irei convocar o anexo para que seja inserida a proposta e demais documentos que compõem a proposta (Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços Unitários, BDI e Cronograma Físico-Financeiro) readequados ao último preço ofertado após a negociação.
Sistema para o participante 10.381.430/0001-54	11/07/2025 às 09:46:14	Ressalto que além dos documentos assinados no formato .PDF, estes sejam enviados também em formato de planilha em arquivo editável Microsoft Excel (extensão .XLS e .XLSX), ou outros formatos equivalentes, DESPROTEGIDA, visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Administração, nos termos do item 8.2.2 do edital.
Sistema para o participante 10.381.430/0001-54	11/07/2025 às 09:46:21	Ressalto que, nos termos do item 8.2 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema.
Sistema para o participante 10.381.430/0001-54	11/07/2025 às 09:46:29	Favor atentar-se a todas as exigências previstas no item 8 para envio da proposta de preço final.
Sistema para o participante 10.381.430/0001-54	11/07/2025 às 09:46:35	Ressalto que a proposta deve ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 10.381.430/0001-54	11/07/2025 às 09:46:42	Ao término do envio dos anexos, deverá ser encerrada a opção de envio de anexos no sistema, de forma que a proposta e demais documentos encaminhados fiquem disponíveis para visualização no sistema.
Sistema para o participante 10.381.430/0001-54	11/07/2025 às 09:46:46	De todo modo, informo que ao término do prazo registrado para envio da proposta e demais documentos, a opção “Enviar Anexo” será encerrada automaticamente no sistema.
Sistema para o participante 10.381.430/0001-54	11/07/2025 às 09:46:51	Alguma dúvida, Sr(a). Representante?
Sistema para o participante 10.381.430/0001-54	11/07/2025 às 09:50:03	Sr(a). Representante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há dúvidas quanto ao exposto. De todo modo, todas as informações necessárias estão previstas no Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.381.430/0001-54	11/07/2025 às 09:50:27	Sr. Fornecedor DIAS SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA, CNPJ 10.381.430/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:50:00 do dia 14/07/2025. Justificativa: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último desconto ofertado na fase de lances, nos termos do item 8.2 do edital..
Sistema para o participante 10.381.430/0001-54	14/07/2025 às 09:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:50:00 de 14/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DIAS SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA, CNPJ 10.381.430/0001-54.
Sistema	14/07/2025 às 10:09:17	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	14/07/2025 às 10:09:17	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 10:14:17 do dia 14/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	14/07/2025 às 10:14:18	O item 1 teve o 1 <sup>º</sup> desempate Me/Epp encerrado às 10:14:17 de 14/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema para o participante 28.131.940/0001-39	14/07/2025 às 10:14:18	Sr. Fornecedor CCM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA, CPF/CNPJ 28.131.940/0001-39, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 10:19:18 do dia 14/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	14/07/2025 às 10:19:19	O item 1 teve o 2 <sup>º</sup> desempate Me/Epp encerrado às 10:19:18 de 14/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CCM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA, CPF/CNPJ 28.131.940/0001-39.
Sistema	14/07/2025 às 10:19:19	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.013.104/0001-97	14/07/2025 às 10:22:51	Sr(a). Representante, em decorrência da desclassificação da proposta da(s) licitante(s) anteriormente classificada(s) provisoriamente, a empresa HUSNI FRANCO ENGENHARIA LTDA é a próxima colocada. Dessa forma, a referida empresa será convocada para negociação a partir desse momento.
Sistema para o participante 27.013.104/0001-97	14/07/2025 às 10:22:59	Sr(a). Representante, seria possível conceder um maior desconto do que o que foi proposto na fase de lances?
Sistema para o participante 27.013.104/0001-97	14/07/2025 às 10:28:54	Sr(a). Representante, há algum posicionamento?
Sistema para o participante 27.013.104/0001-97	14/07/2025 às 10:32:22	Sr(a). Representante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há interesse em conceder um maior desconto do que o que foi ofertado na fase de lances.
Sistema para o participante 27.013.104/0001-97	14/07/2025 às 10:32:33	Sr(a). Representante, nos termos do item 8.2 do edital irei convocar o anexo para que seja inserida a proposta e demais documentos que compõem a proposta (Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços Unitários, BDI e Cronograma Físico-Financeiro) readequados ao último preço ofertado após a negociação.
Sistema para o participante 27.013.104/0001-97	14/07/2025 às 10:32:45	Ressalto que além dos documentos assinados no formato .PDF, estes sejam enviados também em formato de planilha em arquivo editável Microsoft Excel (extensão .XLS e .XLSX), ou outros formatos equivalentes, DESPROTEGIDA, visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Administração, nos termos do item 8.2.2 do edital.
Sistema para o participante 27.013.104/0001-97	14/07/2025 às 10:32:51	Ressalto que, nos termos do item 8.2 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema.
Sistema para o participante 27.013.104/0001-97	14/07/2025 às 10:32:57	Ressalto que a proposta deve ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 27.013.104/0001-97	14/07/2025 às 10:33:08	Ao término do envio dos anexos, deverá ser encerrada a opção de envio de anexos no sistema, de forma que a proposta e demais documentos encaminhados fiquem disponíveis para visualização no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.013.104/0001-97	14/07/2025 às 10:33:13	De todo modo, informo que ao término do prazo registrado para envio da proposta e demais documentos, a opção “Enviar Anexo” será encerrada automaticamente no sistema.
Sistema para o participante 27.013.104/0001-97	14/07/2025 às 10:33:27	Alguma dúvida, Sr(a). Representante?
Sistema para o participante 27.013.104/0001-97	14/07/2025 às 10:38:23	Sr(a). Representante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há dúvidas quanto ao exposto. De todo modo, todas as informações necessárias estão previstas no Edital.
Sistema para o participante 27.013.104/0001-97	14/07/2025 às 10:38:43	Sr. Fornecedor HUSNI FRANCO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.013.104/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:38:00 do dia 15/07/2025. Justificativa: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último desconto ofertado na fase de lances, nos termos do item 8.2 do edital..
Sistema para o participante 27.013.104/0001-97	15/07/2025 às 10:38:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:38:00 de 15/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HUSNI FRANCO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.013.104/0001-97.
Sistema	15/07/2025 às 11:04:01	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	15/07/2025 às 11:04:01	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:09:01 do dia 15/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/07/2025 às 11:09:02	O item 1 teve o 1 <sup>a</sup> desempate Me/Epp encerrado às 11:09:01 de 15/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema para o participante 28.131.940/0001-39	15/07/2025 às 11:09:02	Sr. Fornecedor CCM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA, CPF/CNPJ 28.131.940/0001-39, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:14:02 do dia 15/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/07/2025 às 11:14:03	O item 1 teve o 2 <sup>a</sup> desempate Me/Epp encerrado às 11:14:02 de 15/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CCM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA, CPF/CNPJ 28.131.940/0001-39.
Sistema	15/07/2025 às 11:14:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 07.477.679/0001-53	15/07/2025 às 11:15:12	Sr(a). Representante, em decorrência da desclassificação da proposta da(s) licitante(s) anteriormente classificada(s) provisoriamente, a empresa AF CONSTRUTORA LTDA é a próxima colocada. Dessa forma, a referida empresa será convocada para negociação a partir desse momento.
Sistema para o participante 07.477.679/0001-53	15/07/2025 às 11:15:18	Sr(a). Representante, seria possível conceder um maior desconto do que o que foi proposto na fase de lances?
Sistema para o participante 07.477.679/0001-53	15/07/2025 às 11:23:37	Sr(a). Representante, há algum posicionamento?
Sistema para o participante 07.477.679/0001-53	15/07/2025 às 11:29:02	Sr(a). Representante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há interesse em conceder um maior desconto do que o que foi ofertado na fase de lances.
Sistema para o participante 07.477.679/0001-53	15/07/2025 às 11:29:09	Sr(a). Representante, nos termos do item 8.2 do edital irei convocar o anexo para que seja inserida a proposta e demais documentos que compõem a proposta (Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços Unitários, BDI e Cronograma Físico-Financeiro) readequados ao último preço ofertado após a negociação.
Sistema para o participante 07.477.679/0001-53	15/07/2025 às 11:29:16	Ressalto que além dos documentos assinados no formato .PDF, estes sejam enviados também em formato de planilha em arquivo editável Microsoft Excel (extensão .XLS e .XLSX), ou outros formatos equivalentes, DESPROTEGIDA, visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Administração, nos termos do item 8.2.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.477.679/0001-53	15/07/2025 às 11:29:24	Ressalto que, nos termos do item 8.2 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema.
Sistema para o participante 07.477.679/0001-53	15/07/2025 às 11:29:30	Ressalto que a proposta deve ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 07.477.679/0001-53	15/07/2025 às 11:29:41	Ao término do envio dos anexos, deverá ser encerrada a opção de envio de anexos no sistema, de forma que a proposta e demais documentos encaminhados fiquem disponíveis para visualização no sistema.
Sistema para o participante 07.477.679/0001-53	15/07/2025 às 11:29:48	De todo modo, informo que ao término do prazo registrado para envio da proposta e demais documentos, a opção “Enviar Anexo” será encerrada automaticamente no sistema.
Sistema para o participante 07.477.679/0001-53	15/07/2025 às 11:29:53	Alguma dúvida, Sr(a). Representante?
Sistema para o participante 07.477.679/0001-53	15/07/2025 às 11:33:31	Sr(a). Representante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há dúvidas quanto ao exposto. De todo modo, todas as informações necessárias estão previstas no Edital.
Sistema para o participante 07.477.679/0001-53	15/07/2025 às 11:33:50	Sr. Fornecedor AF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.477.679/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último desconto ofertado na fase de lances, nos termos do item 8.2 do edital.
Sistema para o participante 07.477.679/0001-53	16/07/2025 às 11:33:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:00 de 16/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.477.679/0001-53.
Sistema	17/07/2025 às 09:10:31	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance com percentual de 3.638.029,251% poderão enviar um lance único e fechado até às 09:15:31 do dia 17/07/2025.
Sistema	17/07/2025 às 09:15:32	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	17/07/2025 às 09:15:32	O item 1 está encerrado.
Sistema	17/07/2025 às 09:15:32	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	17/07/2025 às 09:15:32	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 28.131.940/0001-39.
Sistema para o participante 28.131.940/0001-39	17/07/2025 às 09:26:22	Sr(a). Representante, em decorrência da desclassificação da proposta da(s) licitante(s) anteriormente classificada(s) provisoriamente, e após a aplicação dos critérios de desempate, a empresa CCM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA é a próxima colocada. Dessa forma, a referida empresa será convocada para negociação a partir desse momento.
Sistema para o participante 28.131.940/0001-39	17/07/2025 às 09:26:32	Sr(a). Representante, seria possível conceder um maior desconto do que o que foi proposto na fase de lances?
Sistema para o participante 28.131.940/0001-39	17/07/2025 às 09:31:54	Sr(a). Representante, há algum posicionamento?
Sistema para o participante 28.131.940/0001-39	17/07/2025 às 09:36:32	Sr(a). Representante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há interesse em conceder um maior desconto do que o que foi ofertado na fase de lances.
Sistema para o participante 28.131.940/0001-39	17/07/2025 às 09:36:42	Sr(a). Representante, nos termos do item 8.2 do edital irei convocar o anexo para que seja inserida a proposta e demais documentos que compõem a proposta (Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços Unitários, BDI e Cronograma Físico-Financeiro) readequados ao último preço ofertado após a negociação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.131.940/0001-39	17/07/2025 às 09:36:48	Ressalto que além dos documentos assinados no formato .PDF, estes sejam enviados também em formato de planilha em arquivo editável Microsoft Excel (extensão .XLS e .XLSX), ou outros formatos equivalentes, DESPROTEGIDA, visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Administração, nos termos do item 8.2.2 do edital.
Sistema para o participante 28.131.940/0001-39	17/07/2025 às 09:36:53	Ressalto que, nos termos do item 8.2 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema.
Sistema para o participante 28.131.940/0001-39	17/07/2025 às 09:36:58	Ressalto que a proposta deve ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 28.131.940/0001-39	17/07/2025 às 09:37:05	Ao término do envio dos anexos, deverá ser encerrada a opção de envio de anexos no sistema, de forma que a proposta e demais documentos encaminhados fiquem disponíveis para visualização no sistema.
Sistema para o participante 28.131.940/0001-39	17/07/2025 às 09:37:10	De todo modo, informo que ao término do prazo registrado para envio da proposta e demais documentos, a opção “Enviar Anexo” será encerrada automaticamente no sistema.
Sistema para o participante 28.131.940/0001-39	17/07/2025 às 09:37:15	Alguma dúvida, Sr(a). Representante?
Sistema para o participante 28.131.940/0001-39	17/07/2025 às 09:37:36	Sr. Fornecedor CCM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 28.131.940/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:37:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último desconto ofertado na fase de lances, nos termos do item 8.2 do edital..
Sistema para o participante 28.131.940/0001-39	17/07/2025 às 09:42:11	Sr(a). Representante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há dúvidas quanto ao exposto. De todo modo, todas as informações necessárias estão previstas no Edital.
Sistema para o participante 28.131.940/0001-39	18/07/2025 às 09:37:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:37:00 de 18/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CCM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 28.131.940/0001-39.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	18/07/2025 às 10:09:21	Sr(a). Representante, em decorrência da desclassificação da proposta da(s) licitante(s) anteriormente classificada(s) provisoriamente, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA é a próxima colocada. Dessa forma, a referida empresa será convocada para negociação a partir desse momento.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	18/07/2025 às 10:09:30	Sr(a). Representante, seria possível conceder um maior desconto do que o que foi proposto na fase de lances?
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	18/07/2025 às 10:14:29	Sr(a). Representante, há algum posicionamento?
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	18/07/2025 às 10:16:12	Sr(a). Representante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há interesse em conceder um maior desconto do que o que foi ofertado na fase de lances.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	18/07/2025 às 10:16:20	Sr(a). Representante, nos termos do item 8.2 do edital irei convocar o anexo para que seja inserida a proposta e demais documentos que compõem a proposta (Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços Unitários, BDI e Cronograma Físico-Financeiro) readequados ao último preço ofertado após a negociação.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	18/07/2025 às 10:16:37	Ressalto que além dos documentos assinados no formato .PDF, estes sejam enviados também em formato de planilha em arquivo editável Microsoft Excel (extensão .XLS e .XLSX), ou outros formatos equivalentes, DESPROTEGIDA, visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Administração, nos termos do item 8.2.2 do edital.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	18/07/2025 às 10:16:42	Ressalto que, nos termos do item 8.2 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	18/07/2025 às 10:16:47	Ressalto que a proposta deve ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	18/07/2025 às 10:16:53	Ao término do envio dos anexos, deverá ser encerrada a opção de envio de anexos no sistema, de forma que a proposta e demais documentos encaminhados fiquem disponíveis para visualização no sistema.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	18/07/2025 às 10:16:59	De todo modo, informo que ao término do prazo registrado para envio da proposta e demais documentos, a opção “Enviar Anexo” será encerrada automaticamente no sistema.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	18/07/2025 às 10:17:13	Alguma dúvida, Sr(a). Representante?
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	18/07/2025 às 10:17:27	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:17:00 do dia 21/07/2025. Justificativa: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último desconto ofertado na fase de lances, nos termos do item 8.2 do edital.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	18/07/2025 às 10:21:04	Sr(a). Representante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há dúvidas quanto ao exposto. De todo modo, todas as informações necessárias estão previstas no Edital.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	21/07/2025 às 10:17:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:17:00 de 21/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema	22/07/2025 às 09:03:38	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/07/2025 09:13:38.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/01/2025 às 09:52:17	Fornecedor 17.263.504 JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO, CNPJ 17.263.504/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/01/2025 09:52:00. Motivo: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último preço ofertado, nos termos do item 8.2 do edital.
20/01/2025 às 10:55:22	Fornecedor 3R CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 03.733.899/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 10:55:00. Motivo: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último preço ofertado, nos termos do item 8.2 do edital...
08/07/2025 às 16:32:16	Fornecedor PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 03.575.041/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 09/07/2025. Justificativa: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último desconto ofertado na fase de lances, nos termos do item 8.2 do edital..
10/07/2025 às 09:30:04	Fornecedor NORDCOM - NORDESTE REP. DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 20.896.342/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último desconto ofertado na fase de lances, nos termos do item 8.2 do edital..
11/07/2025 às 09:50:27	Fornecedor DIAS SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA, CNPJ 10.381.430/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:50:00 do dia 14/07/2025. Justificativa: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último desconto ofertado na fase de lances, nos termos do item 8.2 do edital..
14/07/2025 às 10:38:43	Fornecedor HUSNI FRANCO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.013.104/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:38:00 do dia 15/07/2025. Justificativa: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último desconto ofertado na fase de lances, nos termos do item 8.2 do edital..
15/07/2025 às 11:33:50	Fornecedor AF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.477.679/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último desconto ofertado na fase de lances, nos termos do item 8.2 do edital.

Data/Hora	Descrição
17/07/2025 às 09:37:36	Fornecedor CCM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 28.131.940/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:37:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último desconto ofertado na fase de lances, nos termos do item 8.2 do edital..
18/07/2025 às 10:17:27	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:17:00 do dia 21/07/2025. Justificativa: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último desconto ofertado na fase de lances, nos termos do item 8.2 do edital.
10/09/2025 às 17:09:44	Item homologado.

**Fase Recursal do Item/Grupo \***

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

22/07/2025 09:13:38



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 79 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

Designa servidores, Fabrício Fermanian de Menezes, Tone Guilherme Vieira Lopes, Alexandre Nascimento Silva e Leonardo Santos Bandeira para Contrato nº 010/2025.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.18.000000076-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Fabrício Fermanian de Menezes**, matrícula nº 408310-1 e CPF nº 765.769.651-63, e-mail: [fabriciomenezes@goiania.go.gov.br](mailto:fabriciomenezes@goiania.go.gov.br), ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Diretoria de Supervisão de Obras e como **Fiscal de Contrato** os servidores **Tone Guilherme Vieira Lopes**, matrícula nº 1532987-1 e CPF nº 125.893.346-21, e-mail: [tone.lopes@goiania.go.gov.br](mailto:tone.lopes@goiania.go.gov.br), ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias, **Alexandre Nascimento Silva**, matrícula nº 391093 e CPF nº 586.363.151-15, e-mail: [alexandreamob@gmail.com](mailto:alexandreamob@gmail.com), lotado na Gerência de Topografia, para realizar, acompanhar e fiscalizar os serviços e levantamentos topográficos e respectivos cálculos de extensões, áreas e volumes, **Leonardo Santos Bandeira**, matrícula nº 94650 e CPF nº 285.883.201-34, lotado na Gerência de Infraestrutura Viária, para subsidiar, monitorar e auxiliar o acompanhamento e fiscalização das atividades de exame e controle laboratorial dos materiais e serviços, bem como emitir relatórios e declarações, conforme orientações e definições da equipe de fiscalização de engenharia, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 010/2025 celebrado entre o município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA e a empresa **CCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.131.940/0001-39, cujo o objeto é a execução de serviços de infraestrutura da ampliação da rede drenagem urbana inclusive com recuperação/substituição de pavimento asfáltico, para drenagem do ponto de alagamento, em torno do Parque Flamboyant, no Bairro Jardim Goiás, Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme o Processo SEI nº 23.18.000000076-0.

**Art. 2º** - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 11 de setembro de 2025.

**FRANCISCO ELÍSIO LACERDA**

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elídio Lacerda**,  
**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 11/09/2025, às 12:06,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7958402** e  
o código CRC **C9456A4F**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000000076-0

SEI Nº 7958402v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1748/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO				
PROCESSO SEI	25.5.0000060131-3			
Nº PROCESSO	92414528			
INTERESSADO	CARBOQUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA			
INSCRIÇÃO IPTU	423.056.0089.000-5			
ENDEREÇO				
QUADRA	17	LOTE(S)	05	BAIRRO
LOGRADOURO	JARDIM DIAMANTINA			
LOGRADOURO	AVENIDA CONTORNO			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	05			ÁREA (m <sup>2</sup> )
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA CONTORNO			12,053m
FUNDO	LOTE 28			12,053m
LADO DIREITO	LOTE 06			30,00m
LADO ESQUERDO	LOTE 04			30,00m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:				
<ul style="list-style-type: none"> <li>· DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO JARDIM DIAMANTINA, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 80, DE 23/04/1956;</li> <li>· CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 59.205, DA 2<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.</li> <li>· LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO PELO TÉCNICO EM AGRIMENSURA ( R.T ) LÚCIO CÉSAR LORENZO ENG. CIVIL E AGRIMENSOR - CREA 18773/D-GO - ART: 1020250141225</li> </ul>				

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	59.205	CARTÓRIO	2 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 27 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Cézar Soares Da Silva, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 27/08/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 09/09/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7813361** e o código CRC **7E7C3299**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000060131-3

SEI Nº 7813361v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1803/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO				
PROCESSO SEI	25.5.000062619-7			
Nº PROCESSO	92415395			
INTERESSADO	EDINAR ROSA DE LIMA			
INSCRIÇÃO IPTU	468.031.0088.000-0			
ENDEREÇO				
QUADRA	03/31	LOTE(S)	05	BAIRRO SETOR MORADA DO SOL - 2ª ETAPA
LOGRADOURO	RUA OTÍLIA DA CRUZ FALEIRO			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	05			ÁREA (m <sup>2</sup> ) 200,00m <sup>2</sup>
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA OTÍLIA DA CRUZ FALEIRO			10,00m
FUNDO	LOTE 15, DA QUADRA 03/30 (Dec. parcelamento 1245, de 27/06/2000)			10,00m
LADO DIREITO	LOTE 06			20,00m
LADO ESQUERDO	LOTE 04			20,00m
OBSERVAÇÕES				

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS;

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR MORADA DO SOL, APROVADA PELO DECRETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 2.123, DE 29/10/1.999;
- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 142.870, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMÓVEL	142.870	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>			

Goiânia, 08 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 09/09/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 09/09/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7923834** e o código CRC **84107561**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000062619-7

SEI Nº 7923834v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1804/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO				
PROCESSO SEI	25.5.000062615-4			
Nº PROCESSO	92415393			
INTERESSADO	EDINAR ROSA DE LIMA			
INSCRIÇÃO IPTU	468.031.0078.000-0			
ENDERECO				
QUADRA	03/31	LOTE(S)	04	BAIRRO
LOGRADOURO	SETOR MORADA DO SOL - 2ª ETAPA RUA OTÍLIA DA CRUZ FALEIRO			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	04			ÁREA (m <sup>2</sup> )
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA OTÍLIA DA CRUZ FALEIRO			10,00m
FUNDO	LOTE 14, DA QUADRA 03/30 (Dec. parcelamento 1245, de 27/06/2000)			10,00m
LADO DIREITO	LOTE 05			20,00m
LADO ESQUERDO	LOTE 03			20,00m
OBSERVAÇÕES				

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS;

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR MORADA DO SOL, APROVADA PELO DECRETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 2.123, DE 29/10/1.999;
- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 142.873, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMÓVEL	142.873	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
---------------------	---------	----------	------------------------------

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 08 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 09/09/2025, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**,  
em 09/09/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7924440** e o código CRC **14313DB0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000062615-4

SEI Nº 7924440v1



## Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1805/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO	
--	--

PROCESSO SEI	25.5.000062610-3
Nº PROCESSO	92415389
INTERESSADO	EDINAR ROSA DE LIMA
INSCRIÇÃO IPTU	468.031.0068.000-0

ENDERECO	
----------	--

QUADRA	03/31	LOTE(S)	03	BAIRRO	SETOR MORADA DO SOL - 2ª ETAPA
--------	-------	---------	----	--------	--------------------------------

LOGRADOURO	RUA OTÍLIA DA CRUZ FALEIRO
------------	----------------------------

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	03	ÁREA (m <sup>2</sup> )	200,00m <sup>2</sup>
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA OTÍLIA DA CRUZ FALEIRO	10,00m	
FUNDO	LOTE 13, DA QUADRA 03/30 (Dec. parcelamento 1245, de 27/06/2000)	10,00m	
LADO DIREITO	LOTE 04	20,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 02	20,00m	

OBSERVAÇÕES
-------------

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS;

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR MORADA DO SOL, APROVADA PELO DECRETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 2.123, DE 29/10/1.999;
- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 142.872, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMÓVEL	142.872	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
---------------------	---------	----------	------------------------------

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 08 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 09/09/2025, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 09/09/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7924527** e o código CRC **AB3A9FAC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000062610-3

SEI Nº 7924527v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1809/2025

**CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

DESPACHO/GERCAT 040/2025

Nº PROCESSO 25.5.000055945-7

INTERESSADO ALTHAPE - ADMINISTRAÇÃO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 138.554 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA SÃO JOSÉ - GLEBA II

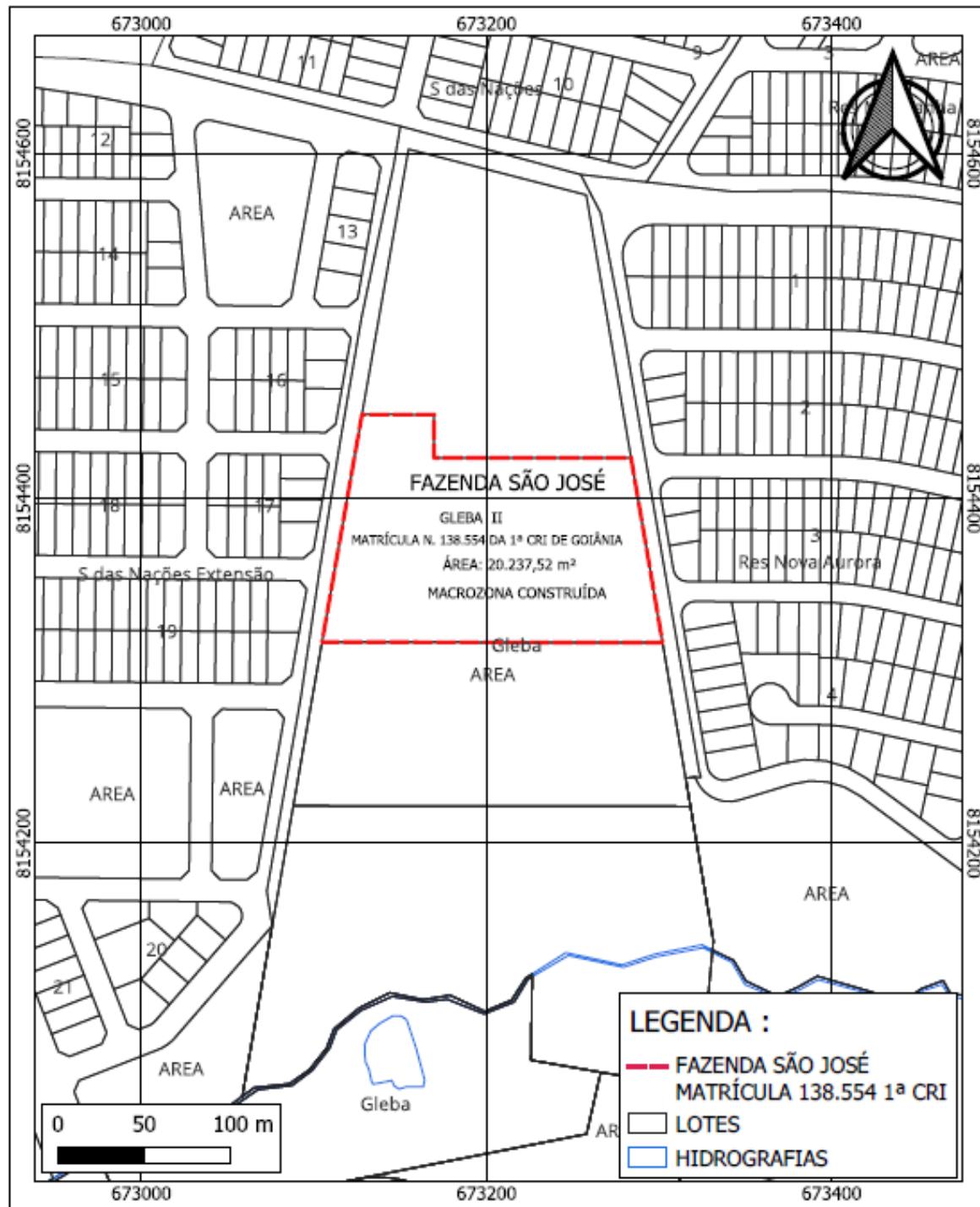
ÁREA 20.237,52 m<sup>2</sup>

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Gleba de Terras II, Fazenda São José**, neste Município, com área total de 20.237,52 m<sup>2</sup>, Matrícula n.º 138.554 do Cartório de Registro de Imóveis da 1<sup>a</sup> Circunscrição, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 138.554 da 1<sup>a</sup> CRI de Goiânia e levantamento topográfico executado

pelo Técnico em Agrimensura João Carlos de Souza Nascimento CFT-BR n.º 63397676134.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 09 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 10/09/2025, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/09/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7928453** e o código CRC **37B4E396**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.5.000055945-7

SEI Nº 7928453v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1810/2025

**CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

DESPACHO/GERCAT 041/2025

Nº PROCESSO 25.5.000055950-3

INTERESSADO ALTHAPE - ADMINISTRAÇÃO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 138.555 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA SÃO JOSÉ - GLEBA DE TERRAS III

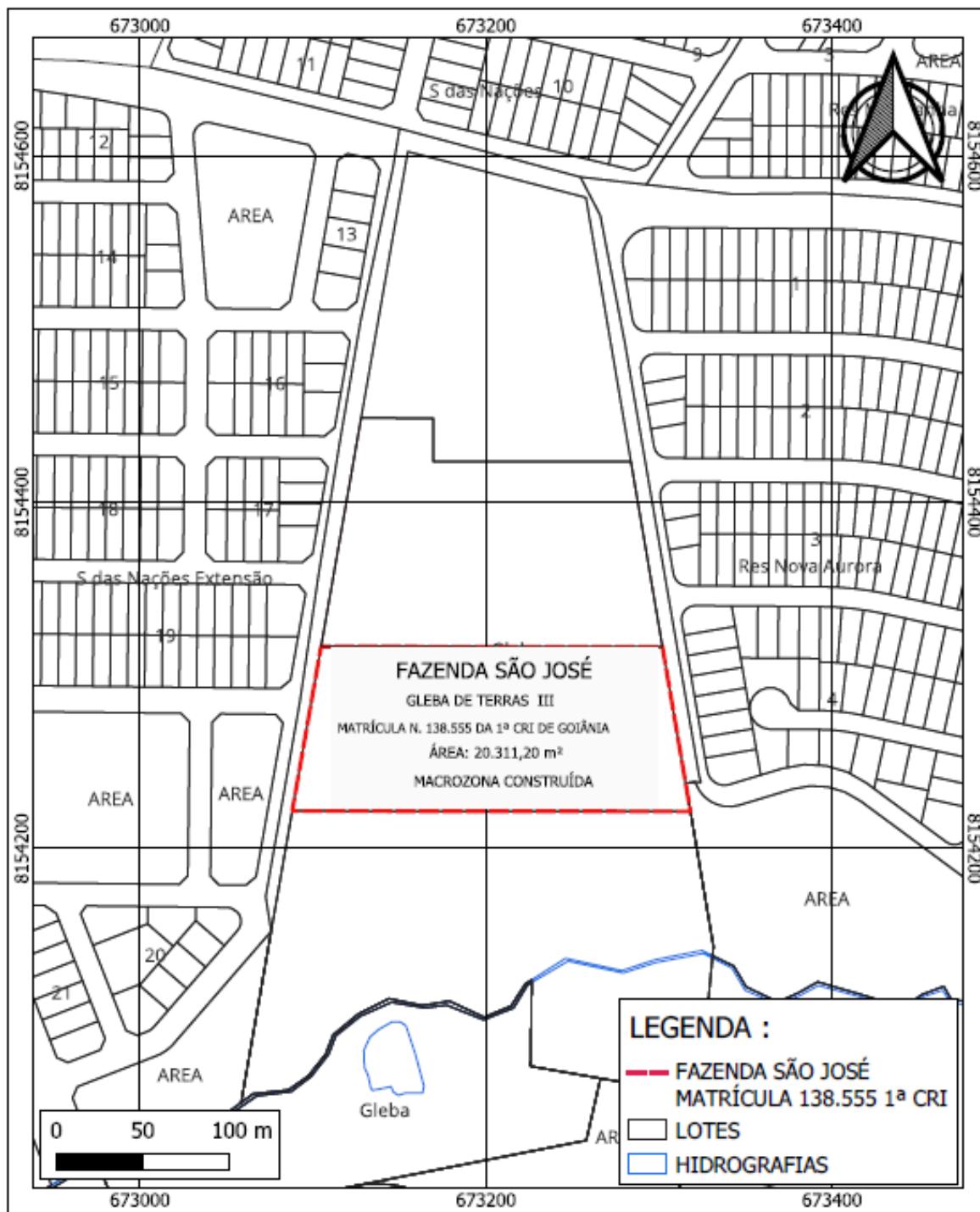
ÁREA 20.311,20 m<sup>2</sup>

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Gleba de Terras III, Fazenda São José**, neste Município, com área total de 20.311,20 m<sup>2</sup>, Matrícula nº 138.555 do Cartório de Registro de Imóveis da 1<sup>a</sup> Circunscrição, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula nº 138.555 da 1<sup>a</sup> CRI de Goiânia e levantamento topográfico executado

pelo Técnico em Agrimensura João Carlos de Souza  
Nascimento CFT-BR n.º 63397676134.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 09 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 10/09/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/09/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7929943** e o código CRC **86016798**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000055950-3

SEI Nº 7929943v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1811/2025

**CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

DESPACHO/GERCAT 042/2025

Nº PROCESSO 25.5.000055957-0

INTERESSADO ALTHAPE - ADMINISTRAÇÃO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 138.556 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA SÃO JOSÉ - GLEBA DE TERRAS IV

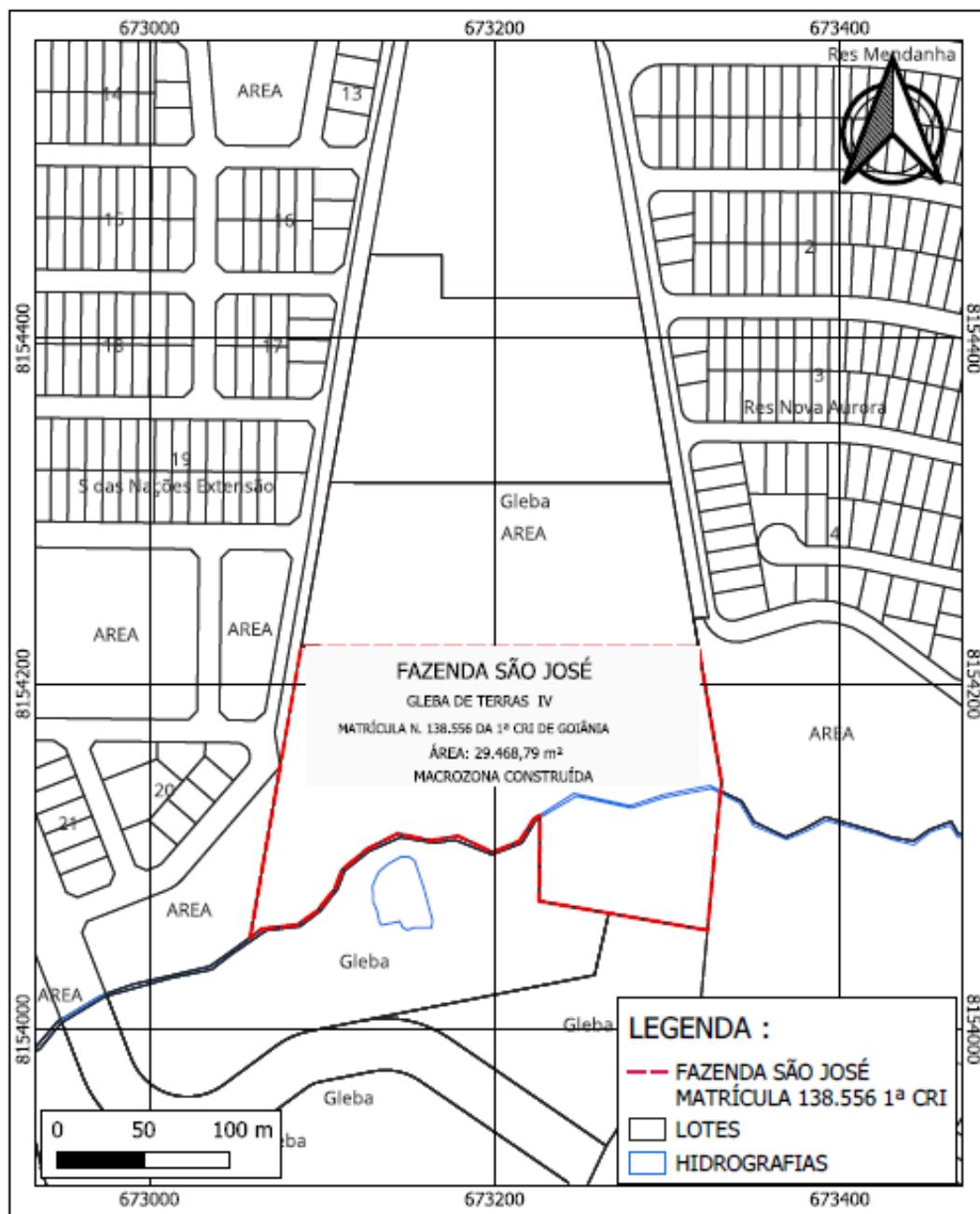
ÁREA 29.468,79 m<sup>2</sup>

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Gleba de Terras IV, Fazenda São José**, neste Município, com área total de 29.468,79 m<sup>2</sup>, Matrícula nº 138.556 do Cartório de Registro de Imóveis da 1<sup>a</sup> Circunscrição, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula nº 138.554 da 1<sup>a</sup> CRI de Goiânia e levantamento topográfico executado

pelo Técnico em Agrimensura João Carlos de Souza  
Nascimento CFT-BR n.º 63397676134.





Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/09/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7931065** e o código CRC **3607573C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000055957-0

SEI Nº 7931065v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1812/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO				
PROCESSO SEI	25.5.000052259-6			
Nº PROCESSO	92403659			
INTERESSADO	ESPOLIO DE RAUL MACHADO DE MENDONÇA			
INSCRIÇÃO IPTU	107.036.0391.001-9			
ENDERECO				
QUADRA	60	LOTE(S)	19	BAIRRO
LOGRADOURO	RUA DO TRABALHO E RUA ITARUMÃ			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	19			ÁREA (m <sup>2</sup> )
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA DO TRABALHO			45,00m
FUNDO	LOTE 20			50,00m
LADO DIREITO	RUA ITARUMÃ			45,00m
LADO ESQUERDO	LOTE 21-23			50,00m
CHANFRADO	RUA DO TRABALHO COM RUA ITARUMÃ			7,07m
OBSERVAÇÕES				

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO SANTA GENOVEVA, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 45, DE 30/01/1951;
- CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 146.998, DA 2<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	146.998	CARTÓRIO	2 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
------------------------	---------	----------	--

**Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.**

Goiânia, 09 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 09/09/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 09/09/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7933072** e o código CRC **6C9BB779**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000052259-6

SEI Nº 7933072v1



## Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1813/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO				
PROCESSO SEI	25.5.000061013-4			
Nº PROCESSO	92415915			
INTERESSADO	CLARISSE MADALENA DA SILVA			
INSCRIÇÃO IPTU	463.006.0050.000-5			
ENDEREÇO				
QUADRA	06	LOTE(S)	05	BAIRRO
LOGRADOURO	BAIRRO DA VITÓRIA			
RUA A-19A				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	05	ÁREA (m <sup>2</sup> )	250,41m <sup>2</sup>
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA A-19A	10,16m	
FUNDO	LOTE 16	10,03m	
LADO DIREITO	LOTE 06	25,12m	
LADO ESQUERDO	LOTE 04	24,53m	

## OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO DA VITÓRIA, APROVADO PELO DECRETO Nº 4057 DE 03/09/2013;
- CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 119.352, DA 2<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	119.352	CARTÓRIO	2 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
------------------------	---------	----------	--

**Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.**

Goiânia, 09 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa, em 10/09/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/09/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7934213** e o código CRC **4AF1A101**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000061013-4

SEI Nº 7934213v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

**CERTIDÃO Nº 1814/2025**

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	25.5.000061572-1		
Nº PROCESSO	92416607		
INTERESSADO	JAILTON RODRIGUES DA SILVA		
INSCRIÇÃO IPTU	325.051.0371.000-2		
ENDERECO			
QUADRA	04	LOTE(S)	07 BAIRRO VILA MAUÁ
LOGRADOURO	AVENIDA BARTOLOMEU BUENO		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	07	ÁREA (m <sup>2</sup> )	500,00m <sup>2</sup>
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA BARTOLOMEU BUENO	16,62m	
FUNDO	LOTES 10 E 5	16,00m	
LADO DIREITO	LOTE 06	29,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 08	33,50m	
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA MAUÁ, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 27, DE 23/07/1954;</li> <li>CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 8.163, DA 1<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.</li> <li>APÓS CÁLCULO DAS MEDIDAS CONTIDAS NA PLANTA APROVADA CONSTATOU-SE QUE A MEDIDA DA FRENTE NA PLANTA FOI DIGITADA ERRADA, POR ISSO DA CORREÇÃO.</li> </ul>			
ESTA CERTIDÃO ANULA A DE NÚMERO 1795/2025 PUBLICADA NO D.O.M. EDIÇÃO 8617 DE 08/09/2025.			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	8.163	CARTÓRIO	1 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
<p><b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b></p>			

Goiânia, 09 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa, em 10/09/2025, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**,  
em 10/09/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7934470** e o código CRC **9FB72CCA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000061572-1

SEI Nº 7934470v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1817/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000061106-8				
Nº PROCESSO	92416030				
INTERESSADO	GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS				
INSCRIÇÃO IPTU	114.008.1500.000-0				
ENDERECO					
QUADRA	ÁREA	LOTE(S)	ÁREA	BAIRRO	FAZENDA RETIRO - CHÁCARA RETIRO
LOGRADOURO	AVENIDA UBIRAJARA BEROCAN LEITE				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	ÁREA	ÁREA (m <sup>2</sup> )	171.554,91m <sup>2</sup>
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA UBIRAJARA BEROCAN LEITE	9,92m+84,45m+284,59m+35,62m+18,63m	
FUNDO	ÁREA DA Matrícula nº 54.730	68,42m+75,14m	
LADO DIREITO	LOTES 01 AO 20, DA CHÁCARA RETIRO	705,54m	
LADO ESQUERDO	ÁREAS DAS Matrículas nºs 41.021, 41.022 e 54.730	85,00m+73,59m+33,70m+187,51m+218,72m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 1.856, DE 01/08/2.019, SOB A RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO EM AGRIMENSURA - "RENATO GERCINO SOUZA E SILVA" - RNP:1020627786 - REGITRO:1020627786D-GO - ART Obra ou serviço 1020250254326;

- O TERRENO DESCrito ENCONTRA-SE DENTRO DA ÁREA DELIMITADA DE "CHÁCARA RETIRO" SITUADA NAS CONFRONTAÇÕES DOS BAIRROS: SETOR JAÓ; SETOR MORAIS E BR-153, NESTA CAPITAL;

IMÓVEL TRANSCRITO NO LIVRO 3-N, ÀS FLS. 146, EM 09/07/1.948, SOB O Nº 17.919;

TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 15.110, DO EXTINTO CARTÓRIO DA ENTÃO 1<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DESTA CAPITAL;

**Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.**

Goiânia, 10 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 10/09/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/09/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7942066** e o código CRC **30407467**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000061106-8

SEI Nº 7942066v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1820/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO	
--	--

PROCESSO SEI	25.5.000060052-0				
Nº PROCESSO	92414405				
INTERESSADO	JÂNIO REZENDE DE SOUZA				
INSCRIÇÃO IPTU	201.053.1579.001-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	F-14	LOTE(S)	12	BAIRRO	SETOR SUL
LOGRADOURO	RUA 92				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	12	ÁREA (m <sup>2</sup> )	495,00m <sup>2</sup>
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 92	11,00m	
FUNDO	VIELA ANEXA AO LOTE 12 Matrícula 19.172	14,00m+0,80m	
LADO DIREITO	LOTE 14	37,55m	
LADO ESQUERDO	LOTE 10	41,20m	

OBSERVAÇÕES
-------------

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS;

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR SUL, APROVADA PELO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1.938;
- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 38.823, DA 4<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	38.823	CARTÓRIO	4 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
------------------------	--------	----------	--

**Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.**

Goiânia, 10 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 10/09/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/09/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7945817** e o código CRC **884F4474**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000060052-0

SEI Nº 7945817v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

**CERTIDÃO Nº 1821/2025**

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000060052-0				
Nº PROCESSO	92414407				
INTERESSADO	JÂNIO REZENDE DE SOUZA				
INSCRIÇÃO IPTU	201.053.1579.001-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	F-14	LOTE(S)	VIELA ANEXA AO LOTE 12	BAIRRO	SETOR SUL
LOGRADOURO	RUA 92				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	VIELA ANEXA AO LOTE 12	ÁREA (m <sup>2</sup> )	48,00m <sup>2</sup>
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	FUNDO DO LOTE 12	14,00m	
FUNDO	LOTES 11 E VIELA A SER ANEXADA AO LOTE 02	9,60m+2,05m+5,20m	
LADO DIREITO	VIELA A SER ANEXADA AO LOTE 14	2,05m	
LADO ESQUERDO	VIELA A SER ANEXADA AOS LOTES 09 E 10	4,10m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS;

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR SUL, APROVADA PELO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1.938;
- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 19.172, DA 4<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	19.172	CARTÓRIO	4 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
------------------------	--------	----------	--

**Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.**

Goiânia, 10 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 10/09/2025, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/09/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7948401** e o código CRC **D30372D5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000060052-0

SEI Nº 7948401v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1822/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO				
PROCESSO SEI	25.5.0000061251-0			
Nº PROCESSO	92416234			
INTERESSADO	MARIA VALENTINA DOS SANTOS			
INSCRIÇÃO IPTU	325.016.0053.000-4			
ENDEREÇO				
QUADRA	26	LOTE(S)	05	BAIRRO
LOGRADOURO	VILA MAUÁ			
LOGRADOURO	AVENIDA GENERAL COUTO MAGALHÃES			

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	05	ÁREA (m <sup>2</sup> )	434,00m <sup>2</sup>
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA GENERAL COUTO MAGALHÃES	14,00m	
FUNDO	LOTE 11	14,03m	
LADO DIREITO	LOTE 04	31,50m	
LADO ESQUERDO	LOTE 06	30,50m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS;

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA MAUÁ, APROVADA PELO DECRETO Nº 27, DE 23/07/1.954;
- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 50.311, DA 1<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	50.311	CARTÓRIO	1 <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
------------------------	--------	----------	--

**Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.**

Goiânia, 10 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 10/09/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/09/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7951355** e o código CRC **F335F32A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000061251-0

SEI Nº 7951355v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

**COMUNICADO**

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do *art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024*, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo SEI nº 25.28.000001662-1, referente ao empreendimento **ESCOLA ACLIVE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.624.642/0001-73, localizado na Rua Desembargador Eládio, Rua Artur Abreu, Quadra 79, Lote 24, Vila Rosa, Goiânia – GO.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Orlando Marinho Moraes, Analista em Obras e Urbanismo**, em 05/09/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 05/09/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 05/09/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 08/09/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7884805** e o código CRC **AED30F60**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito  
Chefia da Advocacia Setorial

**COMUNICADO  
SET**

**Escola Aclive Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.624.642/0001-73, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito/SET, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 25.13.000005759-4, do empreendimento localizado na Rua Desembargador Eladio, nº 1373, Vila Rosa, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 11/09/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7933272** e o código CRC **7B0E2D84**.

BR-153 esquina com Rua Recife -  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000005769-4

SEI Nº 7933272v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Chefia da Advocacia Setorial

**COMUNICADO  
SET**

**Hospital Maya Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.263.499/0001-13, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito/SET, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 25.13.000005763-5, do empreendimento localizado na Alameda do Sol, nº 202, Quadra A, Lts. 06/07, Setor Village Casa Grande, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 11/09/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7933480** e o código CRC **762915A2**.

BR-153 esquina com Rua Recife -  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000005763-5

SEI Nº 7933480v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 69/2025**

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 69/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 11/09/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7953226** e o código CRC **ED0A6AD0**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000005823-2

SEI Nº 7953226v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito  
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 70/2025**

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 70/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 11/09/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7953249** e o código CRC **4351A6F0**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 282/2025**

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 282/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 11/09/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7953183** e o código CRC **5F7B3731**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 283/2025**

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 283/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 11/09/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7953172** e o código CRC **2DC82C68**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000005818-6

SEI Nº 7953172v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito  
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 284/2025**

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 284/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 11/09/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7953191** e o código CRC **807833C5**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 285/2025**

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 285/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 11/09/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7953198** e o código CRC **10879EB1**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000005821-6

SEI Nº 7953198v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 286/2025**

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 286/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 11/09/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7953208** e o código CRC **81A705F7**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000005822-4

SEI Nº 7953208v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO CONTRATO 06/25**

Contrato de Solução de Software de Gestão, em modelo de licenciamento, que entre si celebram o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - Sictec, e a empresa Congres - Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

O presente Contrato de Solução de Software de Gestão, em modelo de licenciamento, dar-se-á mediante as cláusulas e condições adiante.

**Partes:**

Contratantes: Município de Goiânia, doravante denominado Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - Sictec, CNPJ nº 40.475.427/0001-60, e Congres - Consultoria em Gestão Empresarial Ltda, CNPJ nº 48.606.374/0001-81.

**Fundamento do Contrato:** Esta contratação direta decorre do Processo SEI 25.2.000000523-9, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

**1. Cláusula Primeira – Do Objeto**

1.1. Constitui objeto do presente contrato o licenciamento mensal de software em nuvem para gestão de desempenho (objetivos e indicadores), projetos, tarefas e agenda corporativa, incluindo suporte técnico e metodológico, destinado a atender as necessidades da Contratante, conforme especificações, quantitativos e condições previstos no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

**3. Cláusula Terceira – Do Prazo e Vigência**

3.1. A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

3.1.1 A eficácia do contrato está vinculada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### 4. Cláusula Quarta – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Do Preço: O valor total do contrato é de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), estimado mensalmente em R\$5.225,00 (cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais), conforme tabela abaixo:

#### 5. Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Goiânia, para o exercício de 2024, na classificação a seguir:  
2024.7101.19.572.0076.2762.33904000-100. A do ano posterior são aquelas para tais fins consignados.

Goiânia, 09 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino, Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 10/09/2025, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7933018** e o código CRC **4E8FF1FD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.2.000000523-9

SEI Nº 7933018v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Eficiência  
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1200/2025

**CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 45567/2025**

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **45567/2025** de interesse de **TERRAL 141 GO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do (s) Lote(s) 02, 03, 05, 06, 29, 30, nº IPTU(s) 30203002950009, 30203003100009, 30203003700006, 30203003840002, 30203002200000, 30203002340006, da quadra 262, situados na RUA 1145 SETOR MARISTA, nesta capital, objeto das matrículas nº 31500, 380859, 318028, 7336, 19544, 19415, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIANIA, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 02/03-05/06-29/30 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)**

**LOTE 02** Área: **450 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 1145: 15,00 m

Fundo LOTE 30: 15,00 m

Lado direito LOTE 03: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 01: 30,00 m

**LOTE 03** Área: **450 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 1145: 15,00 m

Fundo LOTE 05: 15,00 m

Lado direito LOTE 04: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 02: 30,00 m

**LOTE 05** Área: **506,08 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 1144: 14,485 m

Fundo LOTE 30: 14,485 m

Lado direito LOTE 06: 34,938 m

Lado esquerdo LOTES 03 E 04: 34,938 m

**LOTE 06 Área: 506,08 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 1144: 14,485 m

Fundo LOTE 29: 14,485 m

Lado direito LOTE 07: 34,938 m

Lado esquerdo LOTE 05: 34,938 m

**LOTE 29 Área: 506,08 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 1143: 14,485 m

Fundo LOTE 06: 14,485 m

Lado direito LOTE 30: 34,938 m

Lado esquerdo LOTE 28: 34,938 m

**LOTE 30 Área: 506,08 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 1143: 14,485 m

Fundo LOTE 05: 14,485 m

Lado direito LOTE 01 E 02: 34,938 m

Lado esquerdo LOTE 29: 34,938 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO****LOTE 02/03-05/06-29/30 Área: 2924,32 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 1145: 30,00 m

Fundo LOTES 07 E 28: 69,876 m

Lado direito LOTE 04 E RUA 1144: 30,00+19,938+28,97 m

Lado esquerdo LOTE 01 E RUA 1143: 30,00+19,938+28,97 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de Setembro de 2025.**

**FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA**  
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 11/09/2025, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7953874** e o código CRC **0FB8F160**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000005874-9

SEI Nº 7953874v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Eficiência  
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1201/2025

**CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 45256/2025**

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **45256/2025** de interesse de **PEM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 11, 12, 13, nº IPTU(s) 31211401600000, 31211401470009, 31211401030009, da quadra 163, situados na (s) AVENIDA ARUMÃ COM RUA BAQUITE, Setor PARQUE AMAZÔNIA, nesta capital, objeto das matrículas nº 47.024, 53.184, 42.785, do CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 11/13 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

**LOTE 11** Área: **390 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA ARUMÃ: 13,00 m

Fundo LOTE13: 13,00 m

Lado direito LOTE 10: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 12: 30,00 m

**LOTE 12** Área: **497,50 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA ARUMÃ: 12,00 m

Fundo LOTE 13: 17,00 m

Lado direito LOTE 11: 30,00 m

Lado esquerdo RUA BAQUITE: 25,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ARUMÃ COM RUA BAQUITE: 7,07 m

**LOTE 13** Área: **390 m<sup>2</sup>**

Frente RUA BAQUITE: 13,00 m

Fundo LOTE 8: 13,00 m

Lado direito LOTES 11 E 12: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 14: 30,00 m

## 2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 11/13 Área: 1.277,50 m<sup>2</sup>

Frente RUA BAQUITE: 38,00 m

Fundo LOTE 8 E 10: 43,00 m

Lado direito AVENIDA ARUMÃ: 25,00 m

Lado esquerdo LOTE 14: 30,00 m

Pela linha de chanfrado RUA BAQUITE COM AVENIDA ARUMÃ: 7,07 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de Setembro de 2025.**

**FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA**  
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternelly, Secretário Municipal de Eficiência**, em 11/09/2025, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7954302** e o código CRC **BBBF9920**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 439, 10 DE SETEMBRO DE 2025**

Constitui Comissão de Trabalho para planejar, avaliar e subsidiar a elaboração de documentos normativos que orientarão as ações da Educação Infantil a partir do ano de 2026, sob a coordenação da Gerência de Educação Infantil (GEREIN), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Memorando nº 628/2025 da DIRPED (SEI 7872197), integrante do Processo Sei nº 25.24.000030622-1;

Considerando a importância de qualificar os instrumentos de gestão da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a relevância da construção coletiva dos documentos de gestão;

Considerando a necessidade de revisão dos instrumentos, procedimentos e documentação dos processos de ensino, aprendizagem e avaliação institucional;

Considerando o necessário alinhamento dos documentos da Gerência de Educação Infantil da SME de Goiânia com as normativas nacionais que regulamentam a Educação Infantil, resolve:

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Trabalho para planejar, avaliar e subsidiar a elaboração de documentos normativos que orientarão as ações da Educação Infantil a partir do ano de 2026, sob a coordenação da Gerência de Educação Infantil (GEREIN), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, em consonância com as normativas nacionais e as diretrizes da Rede Municipal de Educação.

**Art. 2º** A comissão em questão será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as seguintes divisões:

**COMISSÃO 1: PLANEJAMENTO E REGISTROS DO ENSINO, APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO**

**I – Gerência de Educação infantil**

- Alessandra Gomes Jácome de Araújo
- Clemerson Elder Trindade Ramos
- Daniella Borges de Faria Vasconcelos
- Letícia Borges da Costa
- Lílian Santos Silva Gonçalves
- Luciane Soares de Souza

**II - Coordenadoria Regional de Educação Brasil de Ramos Caiado**

- Apóio: Edione Marques da Silveira Passos
- Coordenador(a): Simone Teixeira de Jesus – EM Ayrton Senna
- Professor(a) CMEI: Elistane Pereira Viana Souza – CMEI Nossa Senhora Aparecida
- Professor(a) Escola: Paula Vaz – EM Prof. Paulo Freire

## III – Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Bretas (CRE Bretas)

- Apoio: Alessandra Elias Monteiro
- Coordenador(a): Karla A. Rocha – CMEI Tio Oscar
- Professor(a) CMEI: Thaís Moraes Pimentel – CMEI Demes Junio
- Professor(a) Escola: Ana Flávia Lourenço Artiaga – EM Agripina T. Magalhães

## IV – Coordenadoria Regional de Educação Central

- Apoio: Vanice Monteiro Paiva Inácio de Lima
- Coordenador(a): Lara Cristina da Silva - CMEI Vale dos Sonhos
- Professor(a) CMEI: Karine Sena Ferreira – CMEI Criança Cidadã
- Professor(a) Escola: Allan Américo Gonçalves – EM Laurício Pedro Rasmussem

## V – Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jaime

- Apoio: Priscilla Bezerra da Silva
- Coordenador(a): Clarice Carneiro Nery – CMEI Consuelo Nasser
- Professor(a) CMEI: Lorena Guimarães Mimoun – CMEI Andreia Cristina
- Professor(a) Escola: Priscilla Abigail Siqueira – EM Profª Deushaydes Rodrigues de Oliveira

## VI – Coordenadoria Regional de Educação Thomé

- Apoio: Elaine Neves Lessa Oliveira
- Coordenador(a): Kênnia Rodrigues Rezende do Amaral – CMEI Jardim Mariliza
- Professor(a) CMEI: Vanessa Santos de Oliveira Dias – CMEI Nion Albernaz
- Professor(a) Escola: Edilene Luiza de Oliveira Lima – EM Antônio Fidelis

## COMISSÃO 2: INDICADORES DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

## I – Gerência de Educação Infantil

- Cleufa Leandra Silva Oliveira
- Daniella Borges de Faria Vasconcelos
- Romilson Martins Siqueira
- Sandra Cristina Gomide dos Santos
- Thabyta Lopes Rego
- Vanessa Campos de Ávila Teixeira

## II - Coordenadoria Regional de Educação Brasil de Ramos Caiado

- Apoio: Priscilla Jéssica Santiago Santos
- Coordenador(a): Marisa Gomes Abadia Alves – EM São José
- Professor(a) CMEI: Helida Caroline da Silva – CMEI Jardim Primavera
- Professor(a) Escola: Auri Maia Macedo Rodrigues – EM Tropical Ville

## III – Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Bretas

- Apoio: Melissa Matos Pinheiro
- Coordenador(a): Márcia Rosa D. Crispim – EM Amâncio Seixo de Brito
- Professor(a) CMEI: Raquel Camargo R. Rufino – CMEI Tio Oscar
- Professor(a) Escola: Amanda Pessanha Magalhães – EM Profª Lousinha

## IV – Coordenadoria Regional de Educação Central

- Apoio: Ana Gleide Pereira da Costa Rodrigues
- Coordenador(a): Sheila Cristini Fernandes dos Santos – CMEI Dona Ramila
- Professor(a) CMEI: Danyelle de Jesus Sousa – CMEI Vila Areião
- Professor(a) Escola: Paula Adriana da Silva – EMTI João Clarimundo

## V – Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jaime

- Apoio: Poliana Maia
- Coordenador(a): Cristine Deise Morais – CMEI Monteiro Lobato
- Professor(a) CMEI: Joyce Caetano de Lima – CMEI Conjunto Vera Cruz II
- Professor(a) Escola: Ana Karolina Barbosa do Carmo – EM Eva Vieira de Almeida

## VI – Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto

- Apoio: Flávia Alves Faria
- Coordenador(a): Dayanna Cristine Rosa Bezerra – CMEI Alto da Glória
- Professor(a) CMEI: Joseline Pereira Dias – CMEI Vila Redenção
- Professor(a) Escola: Jocilana Muniz de Souza – EM Antônio Fidelis

Art. 3º Compete às Comissões de Trabalho planejar, avaliar e subsidiar a construção dos documentos normativos que orientarão as ações da Educação Infantil no âmbito da SME Goiânia, em consonância com as normativas nacionais e diretrizes da Rede Municipal de Educação a partir do ano de 2026.

Art. 4º Os trabalhos das Comissões deverão ser concluídos até o final de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 11/09/2025, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7947906** e o código CRC **D1035D0F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024**

**1. PROCESSO SEI nº: 22.24.000003036-0**

**2. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME.**

**3. CONTRATADA: INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA.**

**4. SIGNATÁRIOS:** Profª. GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA, Secretária Municipal de Educação e o Sr. RODRIGO DE JESUS REIS, representante da empresa INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA.

**5. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência ao Contrato nº 065/2024.

**6. PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 065/2024 por mais 12 meses a partir de 27 de agosto de 2025.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025.1750.12.361.0141.2017.44905200.101.

**8. RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

**9. LOCAL E DATA:** Goiânia, 26 de agosto de 2025.

Goiânia, da data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 11/09/2025, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7955152** e o código CRC **61C8C3D7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000003036-0

SEI Nº 7955152v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 031/2025.**

**PROCESSO SEI Nº:** 24.24.000044404-1

**CONVENENTES:** O Município de Goiânia, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** e a **FRATERNIDADE E ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES**.

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação, tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e a **FRATERNIDADE E ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES - FAMA**, visando a cessão de 54 (cinquenta e quatro) servidores (52 professores PEII e 2 auxiliares de atividades educativas) para o funcionamento do Colégio Gonçalves Lêdo, com atendimento nos turnos matutino e vespertino, de forma gratuita e parcial, onde será desenvolvido o Projeto Político Pedagógico, com o objetivo de atender até 960 (novecentos e sessenta) crianças/estudantes, residentes no Município de Goiânia, sendo: 100 (cem) crianças, na faixa etária de 4 a 5 anos, distribuídas em 4 agrupamentos na Educação Infantil e 860 (oitocentos e sessenta) estudantes, distribuídos em 28 turmas de Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, bem como a disponibilização de 20% das vagas para a SME, considerando as normas estabelecidas nas Diretrizes de Organização do Ano Letivo vigente da SME, e o estatuto da FAMA, bem como os ajustes entre as partes; garantir atendimento integral a 100% das crianças de 4 a 5 anos, matriculadas e cadastradas ou não no Programa Social da FAMA, que se dará da seguinte forma: atendimento em período parcial para ensino regular e no contraturno atendimento pelo Programa Social da FAMA; assegurar o atendimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total da meta de estudantes matriculados do 1º ao 6º ano do Ensino Fundamental em tempo integral, sendo no contraturno atendido pelo Programa Social da FAMA, observados o estudo de rede, a quantidade de vagas disponibilizadas ao Projeto pelo referido Programa e os critérios previstos no Estatuto da FAMA.

**PRAZO:** O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

**DATA DA ASSINATURA:** Goiânia, 09 de setembro de 2025.

Goiânia, 09 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 10/09/2025, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7931035** e o código CRC **897914EC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000044404-1

SEI Nº 7931035v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 121/2024**

**PROCESSO SEI Nº:** 24.29.000004074-5

**CONTRATO Nº:** 121/2024

**PARTES:** Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa Vilela e Silva Holding e Participações Ltda.

**OBJETO:** Rescisão do Contrato nº 121/2024, que teve por objeto a locação do imóvel localizado na Rua C-149, nº 1108, Quadra 322, Lote 01, Jardim América – Goiânia/GO, destinado ao funcionamento do Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia – CROF.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 138, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico nº 122/2025 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA RESCISÃO:** 27/02/2025

**FORMA:** Rescisão por mútuo acordo entre as partes, com dispensa de indenizações por reformas ou reparos.

**Luiz Gaspar Machado Pellizzer**  
**Secretário Municipal de Saúde**

Goiânia, 25 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 30/07/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7523788** e o código CRC **670FB10D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e  
Direitos Humanos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO  
COM O COMITÊ DE CIDADANIA DOS  
FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL EM  
GOIÂNIA, PROCESSO N.º  
24.10.000010447-4**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada a Avenida do Cerrado, Parque Lozandes, nesta Capital, com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–FMDCA da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-SEMASDH**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à Rua 25-A, S/N, Setor Aeroporto, Goiânia, Goiás, CEP 74070-150, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.932.623/0001-04, em razão do Decreto Municipal n.º 574, de 12 de fevereiro de 2019, e 2119, de 28 de agosto de 2014, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar n.º 276, de 3 de junho de 2015 e a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIÂNIA-CMDCA**, sediado na Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana, CEP 74.635-110, Goiânia, Goiás, Telefone: (62) 99207-9887, endereço eletrônico [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br), e-mail: [cmdca020@gmail.com](mailto:cmdca020@gmail.com), vem por meio deste Termo:

**JUSTIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O COMITÊ DE CIDADANIA DOS  
FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL EM GOIÂNIA, PROCESSO N.º 24.10.000010447-4**

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 13.019/2014, popularmente chamada de “Marco Regulatório do Terceiro Setor”, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

**CONSIDERANDO** que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º, do art. 260 do ECA, o *Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente*–CONANDA, regulamentou, da forma que lhe compete, a Resolução n.º 137, de 21 de janeiro de 2010, que assevera: “Art. 12. A

*definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º, deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos”;*

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e prerrogativas, regulamentou e estabeleceu critérios para captação de recursos insertos no art. 31 e seguintes da Resolução n.º 47, de 13 de maio de 2014<sup>1</sup>, através de pessoas físicas e jurídicas, como forma de dedução de imposto de renda e aplicação destes recursos destinados especificamente aos projetos registrados e aprovados no colegiado do CMDCA;

**CONSIDERANDO** que o **PROJETO "A INCLUSÃO DIGITAL LEVANDO A INCLUSÃO SOCIAL E PREPARANDO PARA O MERCADO DE TRABALHO"**, foi aprovado no Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 31 e seguintes da Resolução n.º 47/2014, obtendo êxitos na captação dos recursos junto aos contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas, seja por meio de depósitos em espécie diretamente na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seja na modalidade Doação Direta na Declaração, mediante pagamento de DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais e posterior transferência dos valores da Receita Federal para o Fundo, doações devidamente comprovadas na forma prescrita no § 2º, do art. 31, da Resolução n.º 47/2014, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Eletrônico, Edição n.º 5836, de 16 de maio de 2014.<sup>2</sup>

**CONSIDERANDO** que o projeto foi devidamente aprovado em sua totalidade pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 12 de março de 2024, conforme disposto nas Resoluções n.º 019, de 28 de janeiro de 2009 (Regimento Interno do CMDCA) e 47, de 13 de maio de 2014, ambas do CMDCA e Termo de Deliberação n.º 239/2024/CMDCA/GOIÂNIA, autorizando o COMITÊ DE CIDADANIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL EM GOIÂNIA, a levantar o valor do projeto perante o Fundo Municipal dos Direitos da Criança de Goiânia, conforme consta do processo administrativo n.º 24.10.000010447-4;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 8.483/06, alterada pela Lei n.º 8.537/07; o Decreto Municipal n.º 1.900/2012, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.298/2014; a Resolução n.º 47/2014/CMDCA, os Pareceres n.º 405/2019-PEAA, n.º 003/2020-PAJ, da lavra da Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na gestão do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando à “Junta Administrativa”, do FMDCA, tão somente, a execução administrativa das decisões emanadas do colegiado do CMDCA/GOIÂNIA;

**CONSIDERANDO** que o inciso VI, do art. 30, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, incluído pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, prevê que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política” (o original não ostenta os grifos e sublinhados);

**CONSIDERANDO** que o artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, prevê a inexigibilidade do procedimento administrativo de Chamamento Público “na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”;

**CONSIDERANDO** que o COMITÊ DE CIDADANIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL EM GOIÂNIA, é Organização da Sociedade Civil no Âmbito do Município de Goiânia, GO, com o objetivo no compromisso com projetos sociais direcionados as famílias, no que tange à promoção do desenvolvimento com igualdade de oportunidades, uma forma de responsabilidade em relação à produção da educação e da vida num sentido mais amplo, apostar numa mudança que privilegie a humanização, o acolhimento e a cidadania destes adolescentes e, por suposto, também da sociedade.

**CONSIDERANDO** que a Parceria, ora proposta, visa a defesa da garantia de direitos dos adolescentes e, consequentemente uma melhor qualidade de vida a estas.

**CONSIDERANDO** que a entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, "i", da Lei n.º 13.019/2014;

Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos e Adolescente de Goiânia, Goiás com o COMITÊ DE CIDADANIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL EM GOIÂNIA por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme o art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que terá por objeto "*A INCLUSÃO DIGITAL LEVANDO A INCLUSÃO SOCIAL E PREPARANDO PARA O MERCADO DE TRABALHO*",

Vale ressaltar que a inexigibilidade de chamamento público não exime a Organização da Sociedade Civil de cumprir integralmente as outras etapas de celebração de parceria, como a apresentação do plano de trabalho, apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, a apresentação da prestação de contas e as demais etapas obrigatórias.

Diante do exposto, fica justificada pela Administração Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, para celebração do Termo de Fomento com o **COMITÊ DE CIDADANIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL EM GOIÂNIA**, para execução do **PROJETO "A INCLUSÃO DIGITAL LEVANDO A INCLUSÃO SOCIAL E PREPARANDO PARA O MERCADO DE TRABALHO"**, que tem por objetivos: *"Promover a substituição de computadores já desatualizados por outros novos nessa oficina, possibilitando melhor desempenho e melhor qualidade nos serviços ofertados de forma gratuita pela mesma".* **METAS QUANTITATIVAS:** A meta prevista é atender 200 adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 14 a 18 anos, nos períodos matutino e vespertino. **METAS QUALITATIVAS:** *"Adquirir recursos financeiros por meio de captação/doação de Imposto de Renda para substituição de computadores e Nobreaks na oficina da instituição CASC - Centro de Assistência Social de Campinas; Possibilitar a manutenção e ampliação dos atendimentos realizados na referida oficina digital; Promover a inclusão digital de crianças e adolescentes, contribuindo com a inclusão social, com a equidade de oportunidades, o direito à informação e preparando-as futuras inserções no mundo do trabalho".* **RESULTADO ESPERADO:** Espera-se promover a inclusão digital de adolescentes, contribuindo para a inclusão social, com a equidade de oportunidades, direito à informação e preparando-as para futuras inserções no mundo do trabalho. **O Valor total de recurso a ser captado** é de **R\$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais). Sendo

que, em consonância com o disposto na Resolução n.º 47/2014/CMDCA, 10% (dez por cento) desse valor ficará retido no FMDCA, perfazendo um total **R\$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais). Dessarte, o valor líquido a ser repassado para o **CENTRO CULTURAL ELDORADO DOS CARAJÁS**, será de **R\$ 78.300,00** (setenta e oito mil e trezentos reais), a ser suportado pelas dotações orçamentárias: 20253651082440011220233504300250.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art.32, da Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

**1**"Revogada pelas Resoluções n.ºs 77 e 78, de 25 de maio de 2021, do CMDCA/GOIÂNIA, publicadas no Diário Oficial do Município DOM Eletrônico | Edição n.º 7589, de 7 de julho de 2021. Como o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros – CAC, do Projeto em comento foi aprovado na Plenária do CMDCA, realizada no dia 9 de fevereiro de 2021, e as modificações introduzidas não alteraram o disposto na Resolução n.º 47/2014, prevalecem o inteiro teor da Resolução n.º 47/2014".

**2**"Para efeitos de comprovação dos valores doados para a Entidade na forma prescrita no § 1º deste artigo, as Entidades deverão apresentar cópias da DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais, expedida ao contribuinte doador no ato da remessa da sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda à Receita Federal do Brasil, devidamente autenticada pela Instituição Bancária, ao(a) Gestor(a) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

**AGUINALDO LOURENÇO FILHO**

Presidente do CMDCA/GOIÂNIA

Goiânia, 10 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Lourenço Filho, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 10/09/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7946161** e o código CRC **B674BFE6**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo N° 25.10.000008207-7

SEI N° 7946161v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1056, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.20.000000720-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **MAVIA REGINA CARVALHO ROCHA**, matrícula nº 481394-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.289.821-xx, no cargo de Analista em Cultura e Desportos, Classe A11, Nível “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 9.326,89** (nove mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R\$ 3.730,76** (três mil, setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 2.331,72** (dois mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) e **Adicional por Desempenho Profissional (20%): R\$ 1.865,38** (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/09/2025, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7943858** e o código CRC **74973CF2**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTEARIA Nº 1057, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, §1º, inciso I, §8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 23.5.000072223-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar o servidor **CLEIVER YUJI ANNOURA**, matrícula nº 483044-05 inscrito no CPF sob o nº. xxx.928.171-xx, cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe ACS, Nível “003”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **9,81/35** avos, correspondente ao tempo de contribuição 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 716,91 (setecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/09/2025, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7944239** e o código CRC **2E2FCA9E**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1058, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.16.000005098-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **ELIANE DOS SANTOS E SILVA**, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA3, Nível "J", matrícula nº 235229-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.276.101-xx, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.537,05** (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos); **Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (6): R\$ 1.522,23** (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (5%): R\$ 126,85** (cento e vinte seis reais e oitenta e cinco centavos) a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/09/2025, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7947211** e o código CRC **63088A45**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1059, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000019694-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **IOLANDA DOMINGOS DE LIMA**, matrícula nº 380334-03, inscrita no CPF sob o nº xxx.869.231-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão "K", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.144,67** (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R\$ 2.057,87** (dois mil, cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.543,40** (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/09/2025, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7954010** e o código CRC **21C636D1**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1060, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 564/2025 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1444/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 25.20.000002632-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **MARTA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "J", matrícula nº 260800-02, CPF nº xxx.570.001-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01/02/2001 a 09/04/2002</b>	01 (um) ano, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias
02	<b>10/04/2002 a 02/07/2002</b>	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos de **01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 11 de setembro de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/09/2025, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7954310** e o código CRC **E9DCF7DA**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Secretaria Geral

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo nº 25.20.000002451-0, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no Parecer nº 484/2025 e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **declarar dispensável de licitação** o objeto dos referidos autos, autorizando, portanto, a presente despesa com a contratação de firmas para o fornecimento de equipamentos audiovisuais para atender as necessidades deste Instituto por um período de 36 (trinta e seis) meses, diretamente das empresas **CM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS LTDA.** (CNPJ: 43.963.591/0001-05), no valor total de **R\$ 56.729,00** (cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais), e **MEIRE RODRIGUES DA SILVA** (CNPJ: 11.394.628/0001-35), no valor total de **R\$ 5.970,00** (cinco mil e novecentos e setenta reais).

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, 09 de setembro de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente

Goiânia, 09 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/09/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7930956** e o código CRC **3EE75E19**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000002451-0

SEI Nº 7930956v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N° 1388/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO**

**EMENTA:** Processo de pagamento por indenização ao prestador **LAMED - LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.164.595/0001-46**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

**CONTRATADO/PRESTADOR:** **LAMED - LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.164.595/0001-46**; **HELLION DE BARROS OLIVEIRA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 232.284.741-00 – **Representante Legal**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **Nota Fiscal de n.º 1170**, referente ao **mês de janeiro de 2025**, no valor de **R\$ 7.526,40 (sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000002989-2**.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

CPF/MF nº 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/09/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7915590** e o código CRC **86A2773D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N° 1389/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO**

**EMENTA:** Processo de pagamento por indenização ao prestador **LAMED - LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.164.595/0001-46**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

**CONTRATADO/PRESTADOR:** **LAMED - LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.164.595/0001-46**; **HELLION DE BARROS OLIVEIRA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 232.284.741-00 – **Representante Legal**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **notas fiscais de nº 1174 e 1181**, referente aos meses de **fevereiro e março de 2025**, no valor total de **R\$ 24.393,60 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº **25.14.000004074-8**.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

CPF/MF nº 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/09/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7916057** e o código CRC **03257CAF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N° 1395/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO**

**EMENTA:** Processo de pagamento por indenização ao prestador **CLÍNICA INFANTIL DE CAMPINAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.564.939/0001-41**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

**CONTRATADO/PRESTADOR:** **CLÍNICA INFANTIL DE CAMPINAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.564.939/0001-41**; **MARCIO DA SILVA COELHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 613.427.851-34 – **Representante Legal**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **Nota Fiscal de n.º 23038**, referente ao **mês de dezembro de 2024**, no valor de **R\$ 68.789,47 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº. 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº **25.14.000001590-5**.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

CPF/MF nº 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 09/09/2025, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7925038** e o código CRC **35E0E625**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1408/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO**

**EMENTA:** Processo de pagamento por indenização ao prestador **HOSPITAL MAYA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.263.499/0001-13**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

**CONTRATADO/PRESTADOR:** **HOSPITAL MAYA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.263.499/0001-13; PABLO HENRIQUE GONÇALVES CANDIDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.736.631-71 – **Representante Legal**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Notas Fiscais de nº. 1499 e 1500**, referente aos meses de **abril e maio de 2025**, no valor de **R\$ 1.493.527,19 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000005059-0**.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

CPF/MF nº 014.012.011-48

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/09/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7946098** e o código CRC **1A043350**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO Nº 370/2025****TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 327/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 906/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000003131-5**, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 7509709, 7509904 E 751007, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais), referente aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **JOSÉ ANTÔNIO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 539.051.997-34**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**  
**Presidente – IMAS**

Goiânia, 09 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 09/09/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7930143** e o código CRC **58BF7AB7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000003131-5

SEI Nº 7930143v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

**TERMO****TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO - nº 1411**  
**Credenciamento IMAS**

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o(a) proponente **Giovana Alves de Vasconcelos Fenelon Abrao**, inscrito(a) no CPF nº **800.839.781-00**, foi declarado(a) **apto(a)** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 02/2024 Pessoa Física, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.246, de 11 de março de 2024, p. 96 *usque* 298), e pelo exposto na **DECISÃO Nº 131/2025**, CEC/IMAS, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico **SEI Nº 25.14.000004771-8**. Destarte, o proponente encontra-se **HABILITADO(A) E CONVOCADO(A)**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Pessoa Física - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS  
Portaria nº 18 de 02/04/2.025

Goiânia, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 11/09/2025, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 11/09/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 11/09/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7955637** e o código CRC **FB995A66**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

**TERMO****TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO - nº 1412****Credenciamento - IMAS**

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o proponente **Associação de Combate ao Câncer em Goiás**, inscrito(a) no CNPJ nº 01.585.595/0001-57, foi declarado **APTO** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 01/2024 Pessoa Jurídica, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.231, de 20 de fevereiro de 2024, p. 906 usque 1.459) e pelo exposto na **DECISÃO Nº 132/2025, CEC/IMAS**, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico **SEI Nº 25.14.000005504-4**. Destarte, o proponente encontra-se **HABILITADO E CONVOCADO**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 01/2024 - Pessoa Jurídica - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS  
Portaria nº 18 de 02/04/2.025

Goiânia, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 11/09/2025, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 11/09/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 11/09/2025, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7957062** e o código CRC **516D3C82**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N° 317, 10 DE SETEMBRO DE 2025**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal n° 180/08, Decreto n° 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar n° 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI n° 22.16.000001488-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Wirley Alves Sardinha**, matrícula 865567-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 17/12/2007, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2017 a 16/12/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

**GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva**  
**Percussor, Chefe de Gabinete**, em 10/09/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**7942047** e o código CRC **ODF06B1C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**PORTARIA N° 1193/2025 –PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da IN nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a empregada pública **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula nº 739464-01, como **GESTORA**, e a empregada pública **ELIZANIA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 766089-01, para atuar como **FISCAL** da aquisição/fornecimento de materiais de higiene, limpeza e correlatos para atender as demandas da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência e anexos, oriundos do Pregão eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo SEI nº **25.30.000003652-3**, conforme assinatura da Ata de Registro de Preço nº 0011/2025-ARP **MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** CNPJ sob nº **23.384.022/0001-06**, Ata de Registro de Preço nº 012/2025-ARP com a Empresa **LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME** CNPJ sob nº **42.462.216/0001-19**, Ata de Registro de Preço 013/2025-ARP com a Empresa **DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA** CNPJ sob nº **31.629.675/0001-28**, Ata de Registro de Preço nº 014/2025-ARP **ATLANTICO SOLUCOES E SERVICOS LTDA** CNPJ sob nº **54.886.990/0001-36**, Ata de Registro de Preço nº 015/2025-ARP com a Empresa **GESNER COMERCIAL LTDA** CNPJ sob nº **55.216.226/0001-16**, Ata de Registro de Preço nº 016/2025-ARP com a Empresa **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ sob nº **48.993.720/0001-21**, Ata de Registro de Preço nº 017/2025-ARP com a Empresa **SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA** CNPJ sob nº **49.535.617/0001-09**. As empresas deverão atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

**Art. 2º -** Designar o empregado **UELTON ALVES RAMOS**, matrícula nº 941026-01, para na ausência da titular, exercer o encargo de **GESTOR**;

**Art. 3º -** Designar a empregada **ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 755800-01, para na ausência da titular, exercer o encargo de **FISCAL**;

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução das Atas de Registro de Preços e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE****PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA.**

**CLEBER APARECIDO SANTOS**  
DIRETOR PRESIDENTE

**ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA**  
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



---

**PORTARIA Nº 1.198/2025 –PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 13, inciso I, da Instrução Normativa n.º 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a empregada pública **JULY CRISTINY FERNANDES FERREIRA**, matrícula nº 1520989-02, como **GESTOR**, e a empregada pública **ISABELLA CARMO FORTI MORAIS**, matrícula nº 1557602-01, para atuar como **FISCAL** do **Contrato n.º 018/2025** celebrado entre a **COMURG** e a empresa **EASYJUR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ sob nº **13.749.521/0001-98**, que tem por objeto **contratação de solução tecnológica integrada de gestão jurídica com recursos de inteligência artificial, destinada à Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG**, conforme especificações contratuais, condições do Termo de Referência e Proposta da Contratada. Processo Administrativo **SEI nº 25.30.000017249-4**, Dispensa de Licitação. A empresa deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

**Art. 2º** - Designar o empregado **LUCIANO DE PAULA CARDOSO QUEIROZ**, matrícula nº 1617400-01, para na ausência da titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **SAMUEL DAVID PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1462830-01, para na ausência da titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 10 dias do setembro de 2025.

**CLEBER APARECIDO SANTOS**  
DIRETOR PRESIDENTE

**ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA**  
DIRETOR ADM/FINANCEIRO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURGRESOLUÇÃO Nº 022/2025 – PR/DIRAF

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da empresa;

**1** - Considerando a necessidade da contratação de solução tecnológica integrada de gestão jurídica com recursos de inteligência artificial, destinada à Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, visando à otimização, modernização e automação dos processos internos, em alinhamento com as diretrizes estratégicas da Companhia;

**2** - Considerando o contido no Processo nº 25.30.000017249-4 e no Parecer nº 448/2025 - AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

**RESOLVEM:**

**I** - Autorizar a realização da presente despesa por **Dispensa de Licitação** de acordo com o disposto no do **art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016**, em favor da Empresa **EASYJUR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.749.521/0001-98**, visando Contratação de empresa para solução tecnológica integrada de gestão jurídica com recursos de inteligência artificial, no valor total de **R\$ 49.910,85 (quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)**;

**II** - Determinar aos setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão;

**III** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura;

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

**CLEBER APARECIDO SANTOS**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA**  
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025 – AJU****Processo n.º 25.30.000017249-4.****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e EASYJUR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.749.521/0001-98.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** Goiânia, 10 de setembro de 2025.**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** CLEBER APARECIDO SANTOS – Diretor Presidente e ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - Diretor Administrativo.

**CONTRATADA:** VINICIUS LUCAS DE OLIVEIRA MARQUES – Representante.

**FUNDAMENTO:** O presente contrato decorre da dispensa de licitação, com fulcro no artigo 29, II, da Lei nº 13.303/2016, Parecer Jurídico n. 448/2025 e Resolução n. 022/2025-PR, tudo constante do processo administrativo nº: 25.30.000017249-4.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **tem por objeto a contratação de solução tecnológica integrada de gestão jurídica com recursos de inteligência artificial, destinada à Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, visando à otimização, modernização e automação dos processos internos, em alinhamento com as diretrizes estratégicas da CONTRATANTE, em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência – Solução Tecnológica de IA – Jurídica e na Proposta da Contratada., conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.**

**VALOR:** R\$ 49.910,85 (quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

**PRAZO:** O prazo de **vigência** do contrato é de **04 (quatro) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Goiânia – GO.

**CLEBER APARECIDO SANTOS**  
Diretor-Presidente

**ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA**  
Diretor Administrativo e Financeiro



---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES.  
REPUBLICAÇÃO DE EDITAIS.**

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, torna público o retorno das licitações, referentes aos processos nº 25.30.000010524-0, 25.30.000010520-7 e 25.30.000010516-9, conforme editais e anexos republicados na plataforma eletrônica indicada neste aviso, ficando designada as seguintes datas para o retorno dos certames:

- 1- Pregão Eletrônico nº 025/2025 SRP: Agendado Para o Dia: 03/10/2025 às 09hs:30min.**  
Objeto: Registro de preço para contratação de serviços de locação mensal, por demanda, de máquinas novas, com ou sem disponibilização de operador (mão de obra), e de rádios de comunicação, em lote distinto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando atender às atividades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.
- 2- Pregão Eletrônico nº 026/2025 - SRP: Agendado Para o Dia: 06/10/2025 às 09hs:30min.**  
Objeto: Registro de preço para contratação de serviços de locação mensal, por demanda, de caminhões novos, com disponibilização de motorista (mão de obra), e de rádios de comunicação, em lote distinto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando atender às atividades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.
- 3- Pregão Eletrônico nº 027/2025 SRP: Agendado Para o Dia: 07/10/2025 às 09hs:30min.**  
Objeto: Registro de preço para contratação de serviços de locação mensal, por demanda, de veículos novos, com ou sem disponibilização de motorista (mão de obra), e de rádios de comunicação, em lote distinto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando atender às atividades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

As sessões dos pregões indicados serão realizadas na plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>. Os Editais e os anexos estarão cadastrados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://pncp.gov.br>, na plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/> e no site da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG <https://comurg.com.br/>.

Goiânia, 11 de setembro de 2025.

**Julimar Gonçalves da Silva.**

Agente de Licitação/Pregoeiro.

**Portaria nº 812/2025 – PR/DIRAF.**

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

**Marcio Antonio de Souza.**

Agente de Licitação/Pregoeiro.

**Portaria nº 812/2025 – PR/DIRAF.**

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

DE ACORDO:

**Vilmar Divino da Silva.**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Portaria nº 667/2025 – PR/DIRAF.**

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.



---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
AVISO DE LICITAÇÃO.  
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, torna público as licitações do Processo SEI nº 25.30.000008948-1, conforme edital e anexos publicados na plataforma eletrônica indicada neste aviso, fica designada as seguintes datas para os certames:

**1- Procedimento Licitatório nº 003/2025 PL – Licitação Presencial a Ocorrer no Dia: 19/11/2025 às 09h:00min.** Objeto: Contratação de serviço especializado em a implantação, configuração e sustentação de uma Plataforma de Colaboração e Produtividade em Nuvem para a Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme estabelecido no Edital e seus anexos.

A sessão do certame será realizada de forma pública presencial no auditório da Sede Administrativa da COMURG – Companhia de Urbanização de Goiânia. Localizado na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, Goiânia – GO. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente no site oficial da Companhia: [www.comurg.com.br](http://www.comurg.com.br), bem como estará disponível na sede da Companhia, em horário comercial, para retirada pelos interessados

Goiânia, 10 de setembro de 2025.

**Julimar Gonçalves da Silva.**  
Agente de Licitação/Pregoeiro.  
**Portaria nº 812/2025 – PR/DIRAF.**  
Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG

DE ACORDO:

**Vilmar Divino da Silva.**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.  
**Portaria nº 667/2025 – PR/DIRAF.**  
Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**BCLV COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 04.871.143/0038-11, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, as **Licenças Ambientais de Instalação e de Operação**, para as seguintes atividades: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Holdings de instituições não-financeiras; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, desenvolvidas na Rua Piracanjuba, N. 206, Quadra F-5, Lote 09, Loteamento Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO.

---

**JACINTHO ODONTOLOGIA EIRELI**, CNPJ/CPF nº 39.709.653/0001-80, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a **Licença Ambiental Simplificada**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividade odontológica, desenvolvida(s) na Avenida Araguaia, Esquina com Rua 21, Quadra: 39, Lote: 2 E, nº 376, Setor Central, Goiânia-GO.

---

**MEGA VELOZ CENTRO AUTOMOTIVO PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 01.699.255/0001-57, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **Renovação da Licença Ambiental de Operação Nº 177/2021 - Processo Nº 81494963**, para as seguintes atividades: 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes. Localizada na Av. Rondônia, Nº 587, Qd.10, Lt. 05 – Vila Jardim Pompéia – Goiânia– GO – CEP: 74.685-715.